SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2126

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 246/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** a **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO I** desta Casa de Leis a Sra. **TATIANE OLIVEIRA SILVA CPF: 713.017.632-68,** 04 (Quatro) diárias no valor total de R$ 800,000 reais (Oitocentos reais), para os dias 10,11,12 e 13 de dezembro de 2018, afim de subsidiar as despesas da viagem para Belém-PA, com estadia, transporte e alimentação. Onde estará a SERVIÇO DO ESPAÇO CIDADÃO NA DELEGACIA DIDEM-PC, conforme a programação de EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES referente aos meses Agosto e Setembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 07 de dezembro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente/CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2DF29981

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 401, inscrita no CNPJ sob nº 10.222.495/0001-57, neste ato representada pela sua Presidente, Srª **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, brasileira, união estável, portadora do CPF nº 338.634.902-15, residente e domiciliada, neste Município de Monte Alegre, Estado do Pará, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Praça Tiradentes, n° 100, Bairro centro neste Município, com inscrição no CNPJ sob nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Monte Alegre/PA, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.177/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do **Carro Fiat Uno Mille 1.0 Fire/F.Flex 5p. ano 2007/ modelo 2008, placa JUV0994, Chassi 9BD15822784964063, cód. RENAVAM 0092171579-0, cor prata**, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n° 004 autorizado pela Lei Municipal nº 5.177/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE:

- Entregar o veículo a Prefeitura;
- No ato da entrega repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA PREFEITURA:

- Receber o Carro Fiat Uno Mille 1.0 Fire /F.Flex 5p. ano 2007/ modelo 2008, placa JUV0994, Chassi 9BD15822784964063, cód. RENAVAM 0092171579-0, cor prata, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n° 004;
- Fazer uso do veículo exclusivo para Maternidade Elmaza Sadeck da Secretaria de Saúde de Monte Alegre/PA na forma da lei n° 5.177/2018 que atenda aos anseios do departamento;
- Cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela ENTIDADE RECEPTORA das obrigações assumidas neste Termo de Doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de Doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre - Pará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação e entrega de veículo.
Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e entrega de veículo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 04 de dezembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Testemunhas:

_____
RG Nº:
CPF N°

_____
RG Nº:
CPF N°

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:6CE9E52F

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

BIÊNIO 2019 – 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 36 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, bem como escudado no Parecer Jurídico nº 030/2018 emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa Legislativa.

RESOLVE tornar público que o Processo de Eleição para renovação da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio de 2019 – 2020; será realizado no dia **1º de janeiro de 2019**. Desta forma, resolve **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, durante o biênio 2019 – 2020, de acordo com as seguintes normas.

I – DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:
A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio 2019 – 2020, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00 h (nove horas) do dia 1º de janeiro de 2019, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro de Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre.

II – HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:
O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á no protocolo geral da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de eleição e deverão estar preenchidos todos os cargos da Mesa Diretora, vedado a participação de um candidato em mais de uma chapa.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:
O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e havendo a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora por voto aberto, sendo considerados eleitos os membros que obtiverem o voto da maioria simples. Em caso de empate, ocorrerá nova eleição, 30 (trinta) minutos depois, e persistindo este resultado será considerado eleito o mais velho. Não havendo o número legal, a Presidente convocará sessões diárias até que haja *quórum* exigido e seja eleita a Mesa. O voto será proferido na pessoa do candidato a Presidente, sendo considerados eleitos os demais membros de sua chapa. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os candidatos eleitos serão automaticamente empossados.

Monte Alegre – Pará, 06 de dezembro de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

Lucia Maria dos Santos Braga
Vice – Presidente

Givanildo Pereira da Silva
Primeiro Secretário

Manoel Dantas Vieira
Segundo Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:78E8537A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 066/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor Efetivo **SEBASTIÃO GOMES FILHO,** ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Legislativo, admitido em 07/07/2008, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, com início a partir de 16/12/2018 à 14/01/2019 devendo retornar às suas atividades em 15/01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 07 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BDC3C2E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N°11/2018

"Trata de Recesso de Fim de Ano dos serviços da Câmara municipal durante o mês de Dezembro de 2018 e dá outras providências**"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que no calendário Legislativo não haverá sessões da Câmara Municipal neste período;

RESOLVE:
Art.1º Decretar **RECESSO** aos Servidores da Câmara Municipal no período de **17 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** devendo ser mantido os serviços essenciais desta casa.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 07 de Dezembro de 2018.

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:F83A46A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180192
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUCIVALDO LEAL ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 004.303.982-04, com sede na TV SAO JORGI Nº200, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por LUCIVALDO LEAL ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.990,00(oito mil, novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0701.254510007.2.026 Construçãoe Manutenção de Praças e Logradouros Municipais, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.798,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 03 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

LUCIVALDO LEAL ALMEIDA
CPF 004.303.982-04
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BE396B5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 529/2018 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 1º termo aditivo do Contrato nº **20180080**; Processo licitatório nº 002/2018-03, CONCORRÊNCIA; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e SIQUEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 17.477.617/0001-03; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:6A39653A

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180288; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de limpeza, para atender as necessidades das Escolas da rede pública do município de Anapu/PA. Através do Programa Dinheiro Direto na Escola.; **VALOR TOTAL:** R$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 1402.123610401.2.061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.999,70; **VIGÊNCIA:** 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:**03 de Dezembro de 2018.

CONTRATO Nº: 20180289; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de limpeza, para atender as necessidades das Escolas da rede pública do município de Anapu/PA.Através do Programa Dinheiro Direto na Escola; **VALOR TOTAL:** R$ 3.066,10 (três mil, sessenta e seis reais e dez centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 1402.123610401.2.061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.896,10; **VIGÊNCIA:** 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:DF97543C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1157/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Lucilene de Oliveira Moraes**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de 15 de novembro de 2018, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C68EF985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1162/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
108804/1	Adenilson Fernandes da Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
273740/1	Camila de Cassia Barreto Gomes	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
260932/1	Francidalva Ribeiro do Nascimento	ASSESSOR	2017/2018
12041/1	Simone Carneiro de Moraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A85B0C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1163/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Sônia Dias da Silva,** matrícula nº 9647241, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Licitação)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8DC6185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1164/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Maria Magno Freitas,** matrícula nº 895401, Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7CB941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1165/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Carlos Alberto de Aguiar Júnior,** matrícula nº 2025251, Contador, lotado na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE8F04B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1166/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de administração e Tesouro (Dep. de serv. Auxiliares), a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
1163/1	Jair Nazareno P. dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2018/2019
13439/1	Maria Raimunda do Carmo Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44ADB49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1167/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Michelle Batista Lobo,** matrícula nº 1086501, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F0BC782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1168/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nair Coutinho Nonato,** matrícula nº 124241, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9D68E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1169/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Veridiano da Silva Brito,** matrícula nº 946251, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3942222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1170/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
177857/1	Alcione Nascimento da Costa Silva	ASSISTENTESOCIAL	2017/2018
166391/2	Ana Catarina da Silva	ASSESSOR	2017/2018
270768/1	Andrea Ramos Monteiro	ASSISTENTESOCIAL	2017/2018
201030/1	Ecicleia Menezes Martins	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

203220/1	Joice de Souza Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
57398/2	Maria Jose Brito Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
12440/1	Orcelina Magno Craveiro	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFCF2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1171/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Benedito Ruy Santos Cabral,** matrícula nº 2713651, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D754E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1172/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN), a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963712/1	Elisane Avelar do Nascimento	AGENTEDETRANSITO	2017/2018
963720/1	Ocivaldo da Conceicao R. da Costa	AGENTEDETRANSITO	2017/2018
964824/1	Marcos Paulo Soares de Souza	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DC36FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1173/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Raildo Giovane Cunha do Carmo,** matrícula nº 9640501, Agente de Serv. Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D5DA9A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1174/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
272086/1	Allane Oliveira Figueira	ASSESSOR	2016/2017
261530/2	Edicleia Gutierrez Alves	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:31C3DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1175/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
71900/3	Anderson Meireles Lameira	ASSESSOR	2016/2017
66435/2	Jose Carlos de Menezes Dias	ASSESSOR	2017/2018
6467/5	Marivaldo Lopes Quaresma	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A304E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1176/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963771/1	Edelson Pontes da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
91901/1	Enio Farias Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
203785/1	Joanildo Fernandes e Silva	OPERADORDEMAQ PESADAS	2017/2018
124486/2	Luis Campos Prestes	ASSESSOR	2017/2018
100889/1	Maria Deuza Cardoso de Lima Poça	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
202487/1	Norma Graziele Teixeira Braga	ENGENHEIROAGRONOMO	2017/2018
5444/3	Osvaldo Moraes do Carmo	ASSESSOR	2017/2018
268992/2	Raimundo da Silva Almeida	OPERADORDEMAQ PESADAS	2017/2018
202410/1	Rozineia Alves Farias	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDD3ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1177/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nilda das Dores do Nascimento Ferreira,** matrícula nº 961211, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (CAE Santa Joana)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8276E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1178/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20680/1	Cirene da Silva Rodrigues	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2017
27316/1	Cristina de Souza Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
94560/1	Deyzianne Duarte da Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
134104/1	Elba Andrea Moraes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2017
28649/1	Elizandra de Nazaré F. de Sousa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
103381/1	Eronilde Henrique Lopes da Cunha	AG. DE SERV. GERAIS	2013/2018
134627/1	Fabiane Ferreira Amoedo	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2017
133779/1	Fabiola Dias Santos Gaia	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2017
27553/1	Lessandra Marcela Sousa Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
16985/1	Maria de Jesus de Aquino Nunes	ASSISTENTEDESAUDE	2011/2016
103934/1	Vera Lucia de Sousa	AG. DE SERV. GERAIS	2013/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00BF812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1179/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Elizete Siqueira Correas,** matrícula nº 264881, Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Dom Pedro I)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95DAAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1180/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Janete de Nazaré Carmo Simões,** matrícula nº 1044001, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM. Vereador Marcos M. Magno)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C36DDC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1181/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Kelly Rosi Miranda Pacheco,** matrícula nº 589203, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM. Vereador Marcos M. Magno)**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 19 de novembro a 18 dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E08BBDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1182/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 04 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111473/1	Antonio Carlos de Souza Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
268810/2	Arnaldo Lobo Martins	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111430/1	Benedito Castilho Tavares	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
74969/4	Benedito do Socorro de A. Brandao	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
97012/1	Bruno Sanches dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
100544/1	Carlos Alberto Rodrigues da S Junior	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
14400/1	Edenildo Moraes Correa	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96407/1	Elias Junior Conceicao Magno	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14524/1	Fernando Lobato da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
111031/1	Gezene Wanderlei Mendes da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14702/1	Ivan Carlos Santos Chaves	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14796/1	Joao Benjamim de Medeiros	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96890/1	Jose Leonaldo Maciel Goncalves	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
203157/1	Jose Maria Coutinho Espindola	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
132330/1	Laumaliel Nascimento Carvalho	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96512/1	Marivaldo Santos de Jesus	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
79790/5	Neivaldo Santana Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
15768/1	Nivaldo Barreto dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
16039/1	Raimundo Diniz Serrao	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
110655/1	Raimundo Jose Oliveira Pereira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16071/1	Raimundo Machado da Conceicao	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111597/1	Raimundo Moura Tavares	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16144/1	Raimundo Valter da Luz Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
110930/1	Ribamar de Jesus Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
129437/3	Rivaldo Alves da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111279/1	Roberto Silva Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16225/1	Ronaldo dos Anjos Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96628/1	Ronaldy do Socorro Pacheco Magno	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96130/1	Ruy Atayde Pinheiro Filho	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16306/1	Sergio Coutinho Matos	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16349/1	Valdecy Menezes Tavares	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16357/1	Valdir Araujo Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16365/1	Vandi Costa Sodre	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16381/1	Vicente Lima Diniz	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16438/1	Walter Nazare Moura	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017

	Ramos		
110906/1	Wladimir Inete da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
71820/4	Zenaldo Costa dos Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
13927/1	Zenilda Sarges	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21974898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1183/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Adriana Prata Campos,** Agente de Serv. Gerais, matricula nº 1008381, lotada na Secretaria da Receita Municipal, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 15 de outubro de 2018 e seu término no dia 12 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:642EF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2-006/2018.
ONDE SE LÊ: Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 21/09/2018, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE: Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 14/12/2018, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial da União(DOU), nº235, página 307; Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), nº 33.765, página 78; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP). Ano X /Nº 2125, pagina nº 2 e Amazônia Jornal, Ano XVII/N° 6.755, pagina nº 6, ambos do dia 07 de Dezembro de 2018 (sexta-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0ABEE25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-008 /2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do sistema integrado de abastecimento de água, no município de Barcarena, Estado do Pará, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 10/01/2019 às 08:30h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.
Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CF08474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1185/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **José Reginaldo Mendes de Souza,** Matricula nº **12011,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C895CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1186/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Nilma do Socorro Pires Landazuri,** Matricula nº **165601,** Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro,

LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63540E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1187/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Márcia Nunes Pinto**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de 17 de dezembro de 2018, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE9A35AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1188/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Glória do Socorro da Silva Magalhães,** Matricula nº **16431,** Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival C. Cunha), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2006/2011, tendo início a partir 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F4BA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1189/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Leo Magno Freitas,** Matricula nº **912601,** Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2013/2018, tendo início a partir 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:430BF949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1190/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Edna Maria Soares Fonseca,** Matricula nº **1021801,** Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2013/2018, tendo início a partir 04 de dezembro de 2018 e seu término no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:885A9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2018-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. Francisco Chaves Pereira por motivo de doença.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o atestado médico, que solicita o afastamento do Conselheiro Tutelar **Francisco Chaves Pereira**.
CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando afastado por motivo de doença.
CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a Sra. **Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar **Francisco Chaves Pereira**, declarando assim o afastamento do cargo partir do dia 06 à 20 de dezembro 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 07 de dezembro de 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40D8356A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 271 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belterra para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal da administração publica direta, referente aos Poderes do Município;
II- O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Executivo Municipal e os Fundos da Administração direta.
TÍTULO 2
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO 1
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em R$ 52.637.140,00 (cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais), fixando-se a despesa em igual valor.

Artigo 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, realizada segundo as discriminações constantes dos anexos, que integram a presente lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – Receitas

Descrição	Valor R$
Receitas Correntes	50.477.058,00
Receita Tributária	2.745.114,00
Receita de Contribuições	191.595,00
Receita Patrimonial	269.603,00
Receita de Serviços	309.308,00
Transferências Correntes	46.639.792,20
Outras Receitas Correntes	391.862,00
Receita de Capital	6.315.900,00
Transferência de Capital	6.315.000,00

(-) II - Dedução da Receita

	Descrição	Valor R$
FUNDEB		(4.226.034,20)
Receita Total		**52.637.140,00**

III - Receita dos Órgãos e Fundos da Administração direta

Descrição	Valor R$
Fundo Municipal de Saúde	7.443.630,00
Fundo Desenvolvimento de Educação - FUNDEB	18.076.949,00
Fundo Municipal de Assistência Social	577.318,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	380.000,00
Receita Total	**26.477.897,00**

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Fixação da Despesa
Artigo 4º - A Despesa Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$ 52.637.140,00(cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais), desdobrados nos seguintes valores:
I - Do Orçamento Fiscal R$ 39.018.330,00 (trinta e nove milhões dezoito mil trezentos e trinta reais).
II - do Orçamento da Seguridade Social R$ 13.618.810,00 (treze milhões seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa
Artigo 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos, que integram a presente lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

Descrição	Valor R$
1. Despesa do Orçamento Fiscal	39.018.330,00
1.1. Administração Direta	39.018.330,00
2. Despesa do Orçamento Seguridade	13.618.810,00
2.1. Administração Direta	13.618.810,00
Despesa Total	**52.637.140,00**
DESPESAS CORRENTES	44.642.902,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.747.374,00
Juros e Encargos da Divida	65.000,00
Outras Despesas Correntes	17.830.528,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.444.238,00
Investimentos	7.425.454,00
Amortização da Dívida	18.784,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
Reserva de Contingência	550.000,00
Despesa Total	**52.637.140,00**

II - Por Funções de Governo

Descrição	Valor R$
1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	39.018.330,00
01 – Legislativa	1.521.100,00
04 – Administração	8.791.799,00
11 - Trabalho	33.000,00
12 - Educação	23.033.306,00
13 - Cultura	161.154,00
15 – Urbanismo	975.634,00
17 – Saneamento	1.465.370,00
18 – Gestão Ambiental	359.000,00
20 – Agricultura	843.876,00
23 – Comércios e Serviços	385.000,00
27 – Desporto e Lazer	53.720,00

28 - Encargos Especiais	845.371,00
99 - Reserva de Contingência	550.000,00
2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	13.618.810,00
2.1 Da Administração Direta	13.618.810,00
08 – Assistência Social	1.892.963,00
09 – Previdência Social	30.635,00
10 - Saúde	11.695.212,00
Total	**52.637.140,00**

III - Por Órgão da Administração

Descrição	Valor R$
1 - PODER LEGISLATIVO	1.521.100,00
01.02 – Câmara	1.521.100,00
2 - PODER EXECUTIVO	51.116.040,00
02.03 – Sec. Munic. Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF	6.684.914,00
02.04 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto - SEMED	5.316.556,80
02.06 – Sec. Munic, Viação Infra-estrutura - SEMOVI	4.976.824,00
02.07 – Sec. Munic. de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI	1.856.585,00
02.08 – Sec. Munic.de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT	436.296,00
023.10 – Fundo Munic.de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	17.716.749,20
02.11 – Fundo Munic.de Saúde - FMS	11.695.212,00
02.12 – Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS	1.470.968,00
02.13 – Fundo Munic. do Direito da Criança, Adolescente - FMDCA	222.935,00
02.14 – Fundo Munic. de Meio Ambiente - FMMA	739.000,00
Total	**52.637.140,00**

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Artigo 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, e 40 a 43 da Lei Federal no 4.320, de 1964 e no artigo 43 da Lei Municipal, no 258/2018, de 08 de junho de 2018.
I - Por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II - De excesso de arrecadação;
III - Da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.
Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto com base no inciso I, II e III, os créditos destinados a:
a) - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
b) - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de Fundos dependentes;
c) - Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais;
d) - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
e) - Abrir Créditos Suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações, transpor, remanejar ou transferir recursos, entre os entes do Municipal e de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal dos orçamentos;
f) - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder à transposição, por remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 60% (sessenta por cento).
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para custeio de despesas correntes e de investimentos.

Artigo 9º - A entrega de recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal para atender disposto no inciso III, § 2º, do Artigo 29-A da Emenda Constitucional nº 25, será efetuada até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Artigo 10 - O detalhamento da classificação da despesa até seu ultimo nível será efetuada por cada Poder, quando a sua execução.

Artigo 11 - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2019.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra/PA, em 07 de Dezembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4002217C

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°071/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°071/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS PRATICAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE BELTERRA**. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2018 horário 10h, Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 07 de dezembro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Sec. Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:29940948

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017- SEMED

A Secretária Municipal de educação, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão Pública de abertura para entrega de envelopes realizada em 07/12/2018 ás 10:00h, referente a licitação em epigrafe, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE**

E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, foram declaradas como vencedoras as empresas **PAULO B ALVARENGA- CNPJ: 01.057.674/0001-95 e BRANCO E CORRÊA LTDA- CNPJ: 03.751.669/0001-03.**

Belterra (PA), 07 de dezembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3B39C389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 05 de dezembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 975/2018/FMAS, modalidade, Pregão Presencial nº 80/2018/FMAS, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém- nascido, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.
Vencedoras do Certame: MINAS TECIDOS CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 04.958.726/0001-92, com o valor total de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.295538/0001-07, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CEDERE SPORT E MODA LTDA CNPJ: 23.245.883/0001-03, com o valor total de R$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).
PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 15.591.964/0001-29, com o valor total de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

Canaã dos Carajás 05 de dezembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:43BB88A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de dezembro de 2018 foi homologado, o Processo Licitatório nº 1001/2018/FMAS, modalidade, Pregão Presencial nº 084/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás estado Pará.
Vencedoras do Certame: ASL COMERCIO EIRELI-EPP CNPJ: 26.561.603-56 Com o valor de R$ 91.852,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA CNPJ: 29.752.711/0001-02 Com o valor de R$185.255,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
C W ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001- 00 Com o valor de R$38.211,00 (trinta e oito mil duzentos e onze reais)

Carajás dos Carajás 06 de dezembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84BDFD88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1092/2018/FME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA EVENTOS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

No dia 06 de dezembro de 2018, fora protocolado pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**.** Registre-se que a peça fora apresentada pela empresa **CEDERE ESPORT E MODAS LTDA,** protocolada dentro do prazo regular estabelecido pela legislação vigente, confirmado pelo instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a sua plena tempestividade, sendo analisado os pontos pugnados a seguir.

1 – SÍNTESE DOS FATOS IMPUGNADOS PELA EMPRESA CEDERE ESPORT E MODAS LTDA.

A impugnante ataca o item nº 31.7 do edital, onde, a seu ver, tal exigência está contrariando as normas e princípios que regem o procedimento licitatório, podendo haver cerceamento da concorrência.

31.7 Apresentar laudos técnicos, emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados pelo INMETRO, com data de emissão a partir do ano de 2018, e em conformidade com as características e especificações de cada produto. No caso das licitantes seja somente revendedor o produto deverá apresentar o laudo da de seu fornecedor/fabricante, correspondente a marca que cotou.

Por fim a impugnante requer que seja analisado o ponto mencionado em sua petição, requerendo a extinção do item do termo de referência, aduzindo que os princípios que regem o procedimento de licitação.

2 – DO MÉRITO.

Adentrando no mérito da peça de impugnação, salientamos que os laudos são solicitados com vistas a obtenção de produtos de qualidade para o fornecimento aos educandos desta municipalidade, inclusive no item 14.3. do termo de referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação justifica e solicita o pedido dos laudos junto a proposta, senão vejamos:

14.3. Para avaliação e verificação das especificações técnicas, a Proposta de Preços, para os itens de 1 a 8, deve ser acompanhada de laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos com as exigências das especificações do objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, com data de emissão a partir do ano de 2018, e em conformidade com as características específicas de cada produto.

***** Exigir a apresentação de laudos técnicos são exigências que não restringem a participação de fornecedores que fabricam e/ou revendem produtos deste segmento e garantem ao comprador a aquisição de produtos de excelente qualidade, aptos a serem utilizados pelos alunos de diversas idades. Ressalta-se que esta medida foi adotada em editais anteriores sem negar aos interessados condições isonômicas de participação e sob o manto protetor de outras garantias legais.

***** O fato de se exigir que tais laudos sejam emitidos por instituições filiadas ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, presente em todas regiões do país e em todos os Estados brasileiros, e que possui como associados diversas associações brasileiras de reconhecido destaque, centros tecnológicos, fundações de amparo à pesquisa, institutos técnicos, garante uma melhor confiabilidade nos laudos técnicos apresentados pelas empresas licitantes. Como o corpo técnico da Prefeitura Municipal não dispõe dos recursos e conhecimentos necessários para realizar tais testes, estes são atestados por meio de laudos técnicos e a exigência de tal filiação se justifica pelo reconhecimento e garantia da procedência destes laudos.

Desta forma a documentação solicitada encontra-se justificada nos autos processuais e ainda nos anexos do edital de licitação, cuidando para que a administração pública alcance a eficiência na aquisição dos uniformes escolares, não competindo estudar todos interesses privados, mas tão somente interesse público, visando o fornecimento de peças que venha a satisfazer os educandos em requisitos de durabilidade, usabilidade e conforto.

Salienta-se que as especificações estão em acordo com as necessidades da rede púbica de ensino e somente com a apresentação dos laudos técnicos que poderá ser aferido de forma plena que os itens

a serem fornecidos pelas pretensas contratadas atendem a especificação feita pela Secretaria Municipal de Educação, onde com o simples pedido de amostras não seria o suficiente para observar a olho nu todos os detalhes das peças de vestuário escolar, sendo possível somente através de laudos de perecia técnica que avaliam fios, malha, composição do tecido, gramatura, solidez em geral, espessura, resistência, entre outros.
Informa-se ainda que regra editalícia é clara e não restringe em nenhum momento a participação de revendedores, dando aos revendedores a oportunidade de apresentar os laudos das marcas que cotarem na sua proposta, podendo até diferentes licitantes cotar a mesma marca, sem prejuízo algum ao interesse público do certame, tampouco existe no edital a exigência de marca específica.
Desta forma a licitante que for revendedora ou ainda distribuidora deve buscar junto a marca que cotar em sua proposta os laudos e apresenta-los, ressalta-se que atualmente o grau de exigência dos consumidores é elevadíssimo e a administração pública deve seguir o mesmo rito, haja vista que o objetivo final desta licitação é atender o consumidores dos serviços públicos que utilizarão as vestimentas por um longo período, alinha-se ainda a crescente concorrência dos têxteis e confeccionados e as empresas necessitam cada vez mais atestar a garantia da qualidade e a conformidade de seus produtos.
A impugnante relata em sua peça os princípios da licitação, bem como o § 1º, Inciso I da lei 8.666/1993, alegando que a exigência restringe o caráter competitivo do certame, todavia a competição não encontra-se frustrada, buscando a administração, no caso concreto, o fornecimento de uniformes de qualidade, podendo qualquer empresa especializada no ramo de atividade revender os itens e demonstrar a qualidade do produto ofertado previamente, indo de encontro ao princípio da celeridade, promovendo ainda o julgamento objetivo das propostas, não utilizando-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório.
Face a todo o exposto, não existe razão para o afastamento do item nº 31.7 do edital, sendo o mesmo mantido por razões de interesse publico na qualidade das vestimentas a serem fornecidas aos educandos, inexistindo cerceamento da concorrência, podendo toda e qualquer empresa que cote uma marca apresentar o laudo da marca cotada para análise de atendimento do objeto, por fim, vale salientar que o objetivo dos certames públicos não é garantir todos os interesses das empresas participantes, mas sim a plena satisfação do interesse público, como no caso do certame em epigrafe.

3 – CONCLUSÕES

Pelo exposto, em face de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, apresentado pela Empresa **CEDERE ESPORT E MODAS LTDA,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos altos processuais, vez que é tempestivo e regular, todavia mantendo o edital inicialmente publicado, mantendo inclusive a data de abertura do certame para o dia **11 de dezembro de 2018, às 15h:00min (quinze) horas.**

Canaã dos Carajás - PA 06 de dezembro de 2018.

_____
Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65843FC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1092/2018/FME-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

RELATÓRIO:

A equipe de pregão constatou que no edital do processo mencionado, houve um equívoco no objeto no que se refere "CAMISETAS PARA EVENTOS", pois tal ITEM não existe na solicitação de despensa, para sanar fizemos as seguintes alterações que segue:

ALTERAÇÕES:
ONDE ERA:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA EVENTOS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
PASSA A SER:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO ENTRE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
No Termo de Referência Item 2.1 da JUSTIFICATIVA - Fica excluído em todo o último parágrafo.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas não alteram a proposta ou suas bases, tampouco acrescenta novos documentos de habilitação, com isso mantem-se a data inicialmente marcada para abertura do certame**.**

Canaã dos Carajás – PA 07 de dezembro de 2018.

_____
Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:78BE93C9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 0208/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Cumaru, s/n – Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.608.981/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 642.543.482-15.

CONTRATADA: AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **18.998.901/0001-80**, estabelecida à **AV. WEYNE CAVALCANTE,S/N ,Canaã dos Carajás-PA** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **NOEL TAVARES PIMENTEL**, , portador do(a) CPF **351.025.941-68**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 033/2018/FMMA, Modalidade CARONA.

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DE Nº 20180005, OBTIDA ATRAVES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017/PMCC - CPL, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017/ CRP, VIABILIZANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente:

ORGÃO: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.1322.2.146 – MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

Inserindo no presente ato a fonte de recurso 012400, ficando a partir de agora a divisão por fontes do contrato da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 010000 com o valor de R$ 00,00.
FONTE DE RECURSO: 012400, no valor de R$ 99.562,50 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de dezembro de 2018.

SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4BCD5D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2018/FMS-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
RELATÓRIO:

A equipe de pregão constatou que no edital do processo mencionado, houve um equívoco no objeto no ITEM 60.3.5 do edital, para sanar fizemos as seguintes alterações que segue.

ALTERAÇÕES:

ITEM 60.3.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.
ONDE ERA:
60.3.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.
PASSA A SER:
60.3.5 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas não alteram a proposta ou suas bases, tampouco acrescenta novos documentos de habilitação, com isso mante-se a data inicialmente marcada para abertura do certame**.**

Canaã dos Carajás – PA 07 de Dezembro de 2018.

_____
Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4EDA79DC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 067/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o município de MARABÁ - PA no período: 07/12/2018 - 07/12/2018, a serviço do IDURB com direito à respectiva diária objetivando: INCRA, sendo 01 (Uma) diária, totalizando no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 07 dias de Dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:206AEB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 424/2018

Portaria n.º 424/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Tiarles da Silva Santana,** CPF nº. 015.728.452-28, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:ADF16823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 423/2018

Portaria n.º 423/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2018-GAB-NGPM-CREDCIDADÃO, expedido pelo Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, encaminhando para retorno ao órgão de origem o Servidor Público Sr. Pergentino Lima Carmo Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do Servidor Público Municipal Sr. **Pergentino Lima Carmo Filho,** inscrito no CPF sob n.º 886.150.122-91, matrícula nº 0100628, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, cedido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, desde 01 de abril de 2014, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 789/2014-GP.
Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 789/2014-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5E324BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0119/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 435/2018 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 10/12/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:44BE9E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 425/2018

Portaria n.º 425/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Cleudenice Bomfim de Macedo,** inscrita no CPF sob o nº. 630.629.092-34, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DEAE2160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0455/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELIANE NEVES BARBOSA**, portador do CPF: 611.602.372-04, MAT.:100843-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 10 de dezembro de 2018, 25 e 28 de janeiro de 2019, 22 e 25 de fevereiro de 2019 e 25 de junho de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5962730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0456/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUANA PEREIRA SILVA**, portador do CPF: 027.562.782-97, MAT.: 323162-3, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14,17 e 18 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A6335D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0457/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELOIA SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: 757.304.053-91, MAT.: 100460-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 10, 11, 12,13, 14 e 17 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F2179C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0458/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NATALINA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES DA CRUZ**, portador do CPF: 491.220.022-00, MAT.: 323190-9, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12,13, 14, 17 e 18 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D3604CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0459/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CARLOS AUGUSTO BARBOSA GOMES**, portador do CPF: 357.237.262-34,MAT.: 101313-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SEMOB.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 13, 14, 17, 18,19,20 e 21 de dezembro de 2018, 17, 18 e 21 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25E7BC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0460/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUCELIA MOREIRA ALVES GOMES**, portador do CPF: 833.338.273-87,MAT.: 101942-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ARQUITETO, lotado (a) na SEMOB.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 13, 14, 17, 18, 19,20 e 21 de dezembro de 2018, 17, 18 e 21 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B3CE6FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0467/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NEILIENE AMANDA SILVA CASTRO SOUSA**, portador do CPF: 012.305.032-42, MAT.: 323171-2, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11,12,13,14,15,17 e 18 de dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de dezembro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C05CDDB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 783/2018 – GAB –

Retificação da publicação de Portaria 783/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.
Onde se lê :PORTARIA Nº 783/2018
Leia se: **PORTARIA** Nº 785/2018

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos relacionados a esta secretaria.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES ROCHA**, portador do CPF **235.238.162-20,** ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **tratar de assuntos relacionados a esta secretaria, em Belém-PA, no período 16 a 20 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (hum mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:286E3DE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 201205

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2018-201205

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP nº 9/2018-201205, que tem como objeto: Itens Desertos da Licitação 9/2018-130903, Contratação de Pessoa Física/Jurídica para eventual aluguel de veículos leves, utilitários e outros em atendimento às demandas da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Dom Eliseu/PA.
Mais informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

Com abertura para o dia 20/12/2018 as 08:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:15C2B76C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 201206

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2018-201206

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP nº 9/2018-201206, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA, conforme proposta Nº 11415.068000/1180-14.
Mais informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

Com abertura para o dia 20/12/2018 as 10:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1E3B4161

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 201207

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2018-201207

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP nº 9/2018-201207, que tem como objeto: Aquisição de Materiais odontológicos e derivados destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.
Mais informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

Com abertura para o dia 20/12/2018 as 14:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:4ECF0E19

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 211208

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2018-211208

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP nº 9/2018-211208, que tem como objeto: Contratação de Empresa para eventual Fornecimento de Material de Elétrico de Iluminação Pública, Geradores e Específicos para Atender as Necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu-PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.
Mais informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

Com abertura para o dia 21/12/2018 as 08:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:335BC7AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 211209

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2018–211209

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP nº 9/2018-211209, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA, conforme normas e especificações constantes no Edital.
Mais informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

Com abertura para o dia 21/12/2018 as 14:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:A8773452

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ITENS DESERTOS LICITAÇÃO

AVISO DE ITENS DE LICITAÇÃO DESERTOS

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro tornam público e para conhecimento de quem interessar, que os itens 4, 10 e 11 da licitação abaixo relacionada, foram considerados DESERTOS, face a ausência total de interessados no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-130903. Contratação de Pessoa Física/Jurídica para eventual aluguel de veículos leves, utilitários e outros em atendimento às demandas da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Dom Eliseu/PA. A Abertura da sessão de licitação do pregão em epígrafe,

ocorreu em 13/09/2018 às 10:00Hrs. Sendo assim, o Pregoeiro e o Presidente da CPL, declaram DESERTOS os itens acima.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente CPL

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:C4D2E37B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Franquinelson Vilhena Pinto. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do município de Igarapé – açu. Modalidade: Pregão Presencial Nº 024/2018-PMI, Contrato: 284/2017, Valor: R$ R$163.433,74(Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 07 de Agosto de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:51A852DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170572

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 20170572 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R M TAGLIEBER ME PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIGEM POR FALTA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a empresa **R M TAGLIEBER EIRELI-ME**, já devidamente qualificada anteriormente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIGEM POR FALTA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS – TRTATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***13/11/2019.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Novembro de 2018.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

R M Taglieber EIRELI –ME
REGINA MARIA TAGLIEBER
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2A3F2DBB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
O Município de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar a quem interessar a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 097/2018, conforme decisão proferida pelo Prefeito Municipal de Itaituba, Sr. Valmir Climaco de Aguiar, em 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:30718048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2018

Itupiranga-PA, 21 de novembro de 2018.

NOMEIA DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **ANA LUCIA DA PAZ DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/**Subordinada a Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, com seus efeitos a partir de 01.12.2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:24CE41CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2018/CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2018/CPL/PMM, PROCESSO N° 21.760/2018/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: **27/12/2018**. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento hospitalar (microscópio biológico) para atender o centro de referência integrada à saúde da mulher de marabá**. Íntegra do www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Site da Prefeitura de Marabá, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situado na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 07/12/2018,

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6E21B98

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N.1237/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.1237/2018

Concessão do Salário Maternidade a Servidora **MAIZA DA SILVA BARBOSA**, Mat. n. 38.972, Cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **11/11/2018 a 10/03/2019**, conf. Processo n. 0952/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/12/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6D0CEF7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N.1238/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.1238/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE**, Mat. n. 30.833, Cargo de Farmacêutica Bioquímica, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **31/10/2018 a 27/02/2019**, conf. Processo n. 0967/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/12/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2B72EE5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N.1239/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.1239/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOILA**, Mat. n. 29.120, Cargo de Professora C.I, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **20/11/2018 a 19/03/2019**, conf. Processo n. 0972/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/12/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDE11E6A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA N.1242/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.1242/2018

Concessão do Salário Maternidade a Servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA**, Mat. n. 28.370, Cargo de Técnica em Enfermagem, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/11/2018 a 23/03/2019**, conf. Processo n. 0989/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/12/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B94C56C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 017/2018 – CEL/SEVOP/MM, PROCESSO n° 19314/2018 – PMM, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública Municipal com ou sem Medidor de Energia, Visando Atender as Necessidades do Município de Marabá/Pa. Através da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.- CELPA**, CNPJ n° 04.895.728/0001-80. **Dotação Orçamentária**: Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais

Marabá -PA, 06 de dezembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço Saneamento Ambiental- SSAM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC1161B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 - CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 11624/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a da Locação de Imóvel na Zona Rural para funcionamento do Anexo da EMEF Dr. Renato Veloso. **Locadora:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Café – PA Talismã, Pessoa Jurídica, CNPJ: nº05.923.082/0001-60, **Valor mensal:** R$ 800,00 (oitocentos reais), Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E2D5177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7341/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA MOTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7340/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENEI DE SOUSA ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 14 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7342/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE SILVA MARINHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7343/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE DE SOUZA FARIAS, concursado(a) no cargo de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 14 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7344/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): KENIA SOARES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2008.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7345/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÈ ISAIAS PINTO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 14 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7346/2018-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIMIR ALENCAR AMORIN, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7347/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLÂNDIA FERREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7348/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANERIAS JESUS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7349/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CARLA CAVALCANTE CORREIA, concursado(a) no cargo de Psicóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7350/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA GOMES ATHIE, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7351/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY PEREIRA MELO, concursado(a) no cargo de Monitora, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7352/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA FRANCISCA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7353/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES BARROS COSTA concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7354/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMINA INES SANTOS DA SILVA MAIA, concursado(a) no cargo de Psicóloga, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7355/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA LÍCIA XAVIER PANTOJA BARROS, concursado(a) no cargo de Psicóloga, CEDIDA para APAE, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 16 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7356/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SILDOMAR SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7357/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO, concursado(a) no cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9066272B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF SÃO JOSÉ, LOCALIZADA À RUA DORIVAN, VILA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 032/2018-SEMED/PMM em aproximadamente 1,31% (um vírgula trinta e um por cento), equivalente a R$ 5.034,91 (cinco mil, trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 21,94% (vinte e um vírgula noventa e quatro por cento), equivalente a R$ 83.851,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais), totalizando o valor de R$ 88.885,91 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Contratada: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP. CNPJ: 23.831.406/0001-11. Assinatura: 07/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E1A5359

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) NO 056/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 155/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico (SRP) no 056/2018-CPL/PMM - Processo nº 47.335/2017-PMM. Objeto: Aquisição de ar condicionado split tipo inverter visando suprir as necessidades das unidades de ensino localizadas nas zonas urbana e rural. Empresa: Augustu's Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.433.143/0001-40. Valor R$ 145.916,68 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Recursos: Transferência Direta - FNDE. Início da Vigência: 01/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BADBC1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL NO 102/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 188/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial no 102/2017-CPL/PMM - Processo nº 56.168/2017-PMM. Objeto: Fornecimento de Mobiliários Escolares, em Atendimento as Necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Samavi Construtora LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.966.294/0001-24. Valor R$ 102.340,00(cento e dois mil, trezentos e quarenta reais). Recursos: Salário Educação e/ou Erário Municipal. Início da Vigência: 10/09/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0D820D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 055/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Geladeira/ Refrigerador
Quantidade: 89,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.970,000 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Item: 00002 - REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE - 110 V - 275 L - BRANCO.
Quantidade: 71,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.720,000 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00003 - Geladeira Frost Free capacidade 520L
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00004 - FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE
Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00005 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO

Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00006 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais).

Item: 00007 - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - FOGÃO 6 BOCAS C/ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTOLIMPANTE
Quantidade: 86,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00009 - Freezer Horizontal 500L
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.280,000 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00010 - FREEZER HORIZONTAL 420L
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.470,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00012 - MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00013 - CANTO PARA JUNÇÃO DE MESAS
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00014 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS COR PRETA, ACOCHOADA.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00016 - CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇO.
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00018 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00019 - ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,90 COM 5 PRATELEIRAS COR PRETO.
Quantidade: 221,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00020 - ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORIAS
Quantidade: 246,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00021 - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS

Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00022 - LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00023 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.420,000 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00024 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 04 LITROS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00025 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 08 LTS
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.390,000 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00026 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00027 - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00028 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.940,000 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00029 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.220,000 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00030 - BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 200 LITROS.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00031 - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS
Quantidade: 137,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.960,000 (Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Item: 00032 - CENTRAL DE AR 9.000 BTUS
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.730,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00033 - CENTRAL DE AR 22.000 BTUS
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.390,000 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00034 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.070,000 (Quatro Mil, Setenta Reais).

Item: 00035 - CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.900,000 (Sete Mil, Novecentos Reais).

Item: 00036 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM.
Quantidade: 345,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00037 - VENTILADOR COLUNA MEGA TURBO 40 CENTIMETROS

Quantidade: 106,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 269,000 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00038 - BATEDEIRA PLANETARIA DE 8 A 10 VELOCIDADES
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00039 - TELEFONE RAMAL COM FIO
Quantidade: 121,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00040 - ARMÁRIO AÉREO TRIPLO EM AÇO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00041 - KIT COZINHA EM AÇO 6 PORTAS / 3 GAVETAS
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00042 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS
Quantidade: 1.080,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00043 - MESA PLÁSTICA.
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00044 - PURIFICADOR DE AGUA
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00045 - CAMA BOX SOLTEIRO - BASE + COLCHÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00046 - CAMA BOX CASAL - BASE + COLCHÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.360,000 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00047 - ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.740,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00048 - EXPOSITOR DE LIVROS INFANTIS
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00049 - FORNO ELETRICO COM GRILL DE APROXIMADAMENTE 44 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00050 - LAVADORA DE ROUPA APROXIMADAMENTE 10 KG
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00051 - SUPORTE PARA REVISTAS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/12/2018

Homologado para: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.882.208/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 07 de Dezembro de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:FB138C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018, Sistema de Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de gás de cozinha para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
J. E. DOS SANTOS - ME; C.N.P.J. nº 10.391.106/0001-17; valor registrado R$ 1.172.650,00.

Validade da ata: 07 de dezembro de 2019.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 07 de dezembro de 2018

Ordenador de Despesas:
CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:2AE6D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018

OBJETO: Sistema de Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina/óleo diesel comum/ óleo diesel S10) e lubrificantes com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 24/12/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1E3283D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA
PROCESSO Nº 048/2018-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 10/12/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de novembro de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:ED865A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N° 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
ERRATA N° 001/2018
Onde se lê: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

Corrige-se e lê-se: 5.DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R$ 876.315,06 (Oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos)**, que correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária e repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas – SEDOP, conforme Convênio n°96/2018-SEDOP.
0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0007.1015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:440DE2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N°002/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

ERRATA N° 002/2018
a)Onde se lê: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo)."
Corrige-se e lê-se: "**10.1.9.** Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, caso a empresa não possua esse quantitativo por não possuir o número mínimo de funcionários para exigência, deve a empresa declarar essa situação e sem necessidade de apresentar o anexo constante neste edital (Anexo X)."

b)Onde se lê: "**10.3.7.1. A visita técnica:**
10.3.7.1.1. A visita Técnica é obrigatória, sob pena de inabilitação."

Corrige-se e lê-se: "**10.3.7.1. A visita técnica:**
10.3.7.1.1. Fica facultada a empresa licitante a visita técnica."

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:30AB210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N°003/2018 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

ERRATA N° 003/2018

a)Onde se lê: "**9.2.** A proposta comercial deverá ser apresentada em duas vias com **páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos**."
Corrige-se e lê-se: "**9.2.** A proposta comercial deverá ser apresentada em **uma via** com **páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos**."

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0E05E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N°004/2018-TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
ERRATA N° 004/2018
Devido ao questionamento da empresa A. C. A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP questionou a página 35 do referido Edital informa dois valores de ISS, na composição de BDI diz pra informar 2,5% , e logo abaixo uma declaração dizendo que é 5%, após análise por esta Comissão foi considerado pertinente o questionamento, sendo o referido modificado para o seguinte:

a)Onde se lê: "ANEXO VI
MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Corrige-se e lê-se: "ANEXO VI

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de **2,50%**

Mojuí dos Campos-PA, 06 de dezembro de 2018.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

DARLIELEN SILVA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8D2B42FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ANULAÇÃO - ERRATA Nº004/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018-SEMGA

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DA ERRATA N°004/2018. TOMADA DE PREÇOS N°006/2018-SEMGA. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, inscrita sob o CNPJ nº28.714.174/0001-09. Informa a presente ANULAÇÃO DA ERRATA. Após constatados fatos supervenientes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu anular a presente Errata que visava alterar o Anexo VI-MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, permanecendo inalterado.

Mojuí dos Campos-PA, 07 de dezembro de 2018.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:79571C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018-SEMGA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº006/2018-SEMGA

O Município de Mojuí dos Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que está remarcando a data da sessão pública para realização do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018-SEMGA, anteriormente marcada para acontecer no dia 10 de dezembro de 2018 para o dia 14 de dezembro de 2018 às 10hs00min no mesmo local. Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da CPL, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº – Bairro Esperança, CEP: 68129-000 por telefone (93) 3537-1169.

Informamos que este aviso está afixado no mural desta Secretaria para publicidade necessária.

Mojuí dos Campos - PA, 07 de dezembro de 2018.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6E18690F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

OBJETO: Aquisição de pneus, baterias, câmara de ar e protetor de câmara de ar p/serem utilizados nos veículos que transportam alunos do Ensino Fundamental e visita nas Escolas das Zonas Urbana e Rural. ABERTURA: dia 20.12.2018 às 15:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 07 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:11C471B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°.020/2018 - LDO 2019

LEI COMPLEMENTAR N°.020/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 4° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2019, compreendendo:
- as prioridades e metas cia Administração Pública Municipal;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;
- as disposições sobre reserva de contingência;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
VIII- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; e
XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O Planejamento e Políticas Públicas, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de Nova Ipixuna, estabelecem as prioridades e metas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual, onde os programas de trabalho, as ações de governo, metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão especificadas no Anexo 3 desta Lei e que terão preferência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, compreendendo:
I - implementar políticas de inclusão social;
II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III - assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV - desenvo1ver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
V - assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
b) o princípio de controle social que implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
e) o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal n°. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e Plano Diretor buscará a contribuição de toda a sociedade; num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Programa de execução do Orçamento.
§ 1°- No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento econômico local.
§ 2° - O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei, semestralmente em audiência pública, conforme estabelece o art. 48 da lei complementar n°. 101/2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito deste projeto entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e nesta lei;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em Poder e órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em
- subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 3º - São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.
§ 4° - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 5° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 6° - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas na forma do art. 166, § 50, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.
§ 7° - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 8° - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de uni programa.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, e de investimento serão apresentados conjuntamente, e compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas municipais porventura existentes.

Art. 5º - A lei Orçamentária de 2019 terá a sua composição de fontes de recursos segundo o art. 11 da Lei n°. 4.320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas dos Municípios, sendo os grupamentos básicos das receitas conforme classificadas abaixo:
I - receita tributária;
II - receita de contribuições;
III - receita patrimonial;
IV - receita pecuária;
V - receita industrial;
VI - receita de serviços;
VII - transferências correntes;
VIII- outras receitas correntes;
IX - operações de crédito;
X - alienação de bens;
XI - amortização de empréstimos;
XII - transferência de capital;
XIII- outras receitas de capital.

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.
§ 1° - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas, iniciados com os códigos 10 - orçamento fiscal, 20 - Orçamento da seguridade social e 30 - orçamento de investimento, respectivamente.
§ 2° - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas que forem constituídas - 5; e
VI - amortização da divida - 6.
§ 3° - A reserva de contingência, prevista no art. 1° desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo consta anexo à lei orçamentária.
§ 5º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
1 - mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária; II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º - A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Governo Federal - 20;
II - Governo Estadual - 30;
III - Governo Municipal - 40;
IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
V - Transferência a instituições multigovernamentais nacionais - 70;
VI -Transferência a consórcios públicos - 71;
VII - Aplicação direta - 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade sociais - 91.
§ 7° - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida - 99".
§ 8° - O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, o código das fontes de recursos.
§ 9° - Os elementos-despesa que compõem o detalhamento geral das dotações orçamentárias em seus respectivos projetos e atividades, são os definidos basicamente na Lei n° 4.320/64, Portaria Interministerial STN n° 163 e do Plano de Contas Único determinado em normativos do Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 10° - A Lei Orçamentária discriminará as despesas por funções e subfunções de governo, de acordo como estabelece a Portaria n° 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7°- A lei orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- as ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
- atendimento de ações de alimentação escolar;
- a concessão de subvenções e subsídios;
- a participação em constituição ou aumento de capital de empresas que vierem a ser concretizadas; - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão as unidades responsáveis pelos débitos; e VII - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - mensagem;
II - texto da lei;
III - anexos e quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964;
IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, com as receitas e despesas classificadas segundo a Lei n°. 4.320, de 1964, Portaria STN n° 163 e normativo que vier a ser substituído em razão de nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei, quando for o caso;
VII - demonstrativo de que trata o § 6° do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Poder Executivo, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista e, quando houver informação disponível, por função;
§ 1° - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais, na forma documental ou por meio eletrônico, devidamente demonstrado por fonte de recursos, programas e ações de-trabalho e por elemento de despesa.
§ 2° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo os autógrafos dos projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais também na forma documental ou em meio eletrônico, com base no qual serão editadas as correspondentes leis, cuja integridade em relação a meios eletrônicos para fins de publicação, será de responsabilidade do órgão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal.
§ 3° - Os projetos referidos nos §§ 1° e 20 serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.
§ 4º - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão o dispositivo legal a que se referem.
§ 5° - O projeto de lei orçamentária e a respectiva lei deverão conter cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto e na lei com as expansões de gastos obrigatórios.
§ 6° - Os quadros sintetizados dos órgãos e unidades orçamentárias constantes do anexo da programação da despesa deste artigo, que deverão conter no projeto de lei orçamentária.
§ 7° - Os anexos do projeto de lei orçamentária, seu autógrafo, assim como da respectiva lei, terão s a mesma formatação dos anexos da lei orçamentária vigente, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.
§ 8° - O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.
§ 9° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso ITT deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso 111, da Lei n°, 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e Receita Corrente Líquida prevista;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações, determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - programação referente á manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e art. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, quando for o caso, segundo órgão, função, subfunçâo e programa;
XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos com a identificação das metas e unidades orçamentária executoras;
XIII- resumo de aplicação dos recursos referentes ao FUNDEB;
- resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009
XIV- resumo da aplicação de recursos destinado à saúde de acordo com art. 196 a 200 da CF a EC 29/00.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - Em cumprimento ao art. 4º, "a" da LRF LC-101/2000, a estimativa de receita e fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2019 deve guardar perfeito equilíbrio entre receita e despesa e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário positivo e sua aprovação e execução deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal como recomendado nos art. 48 e 49 da LRF LC-101/2000, tendo em conta os princípios orçamentários e, sobretudo a publicidade para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, principalmente sobre as prioridades de investimentos de interesse local.
Parágrafo Único - O Executivo divulgará ou publicará na imprensa oficial local, mural ou na Internet, matéria referente à Lei final do orçamento, até 30 dias depois de sua aprovação, e os relatórios da lei fiscal, periodicamente, conforme orientado nos art. 52 a 55 LRF LC-101/2000 e legislação específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 10 - O Poder Executivo levará em audiência pública conforme previsto no art. 90, § 40, e art. 48 a 49 da LRF, LC-101/2000, avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as justificativas de eventuais desvios programáticos, com indicação das medidas conetivas adotadas.

Art. 11 - O Poder Legislativo adotará como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária e a classificação contábil conforme Plano de Contas Único do Tribunal de Contas dos Municípios e encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal de 2018.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo os novos contratos e convênios firmados integrantes do orçamento municipal, detalhando as respectivas unidades administrativas beneficiadas, programas de trabalho, dotação orçamentária e contrapartidas, respectivamente.

Art. 13 - Em obediência ao art. 40, 'e" da LRF LC-101/2000 e além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à

alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerado a fixação de despesa, de forma que proporcione o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos seguintes:
- obras de engenharia e construção, o indicador de custo médio de construção civil informado periodicamente pelo IBGE;
- Educação, Lei Federal n°. 11.274/06 e Dec. n°. 5.690106 e para o FTJNDEB,.EC-53/06, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de aluno do último censo escolar e pelo IBGE;
- Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e legal, os dados estatísticos de exercícios anteriores sobre valor do custo médio dos produtos e serviços praticados ou adquiridos no mercado local ou em outras praças devidamente licitados;
- Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores;
Administrativos dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão-de-obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais adquiridos no comércio local e nas cidades vizinhas da região devidamente licitada;
- Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido para pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local.

Art. 14 - Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.
§ 1 ° - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2° - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas,
§ 3° - Até 15 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para o controle e apropriação e até 39 dias após a emissão, ao TCM para análise e cadastramento.

§ 4° - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º- Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos ou decretos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6° - Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1° e 20 deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 15 - A lei orçamentária de 2019 incluirá programas, projeto e atividade próprios e somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado devendo ser observado a ordem de prioridade de pagamento pelo menor valor, pelo mais antigo e os demais processos.

Art. 16 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por aquela unidade.

Seção III
Das Vedações

Art. 17 - Na programação da despesa do Orçamento 2019 não poderão conter:
- despesas fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidades públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3° da Constituição.

Art. 18 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- ações que não sejam de competência exclusiva do município;
- aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional; III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - pagamento, a qualquer titulo, a militar ou a servidor da administração pública municipal direta ou indireta da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 19 - Será vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições: I - seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 195 § 3° e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 e assinada por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria bem como apresentar CND de regularidade fiscal emitidas pelas instituições competentes.
§ 2° - Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 3° - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam: 1 - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público; III - consórcios intermunicipais de- saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis
residenciais;
- aquisição de automóveis de representação, salvo aquelas referentes a automóveis de uso: do Prefeito e Vice-Prefeito;
- do Presidente da Câmara de Vereadores;
- celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
- ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança

da sociedade e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de • categorias de programação específicas;
- ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
- compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 21 - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não - possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Seção IV

Da Destinação de Recursos aos Setores Privados

Art. 22 - Em atendimento ao art. 26 da LRF LC-101/2000, a destinação de recursos para, direta e ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas nesta LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais de 2019.

Art. 23 - Será vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organizações internacionais ou agências governamentais
estrangeiras; voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
IV - consórcios intermunicipais de saúde,, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem dá execução de programas nacionais de saúde;
V- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade dom os objetivos sociais da entidade; ou
VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 24 - Com babe no art. 26 da LRF LC-101/2000 é vedada à destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionados para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições anteriores desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente;
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria nos últimos 05 anos e apresentar CND de regularidade fiscal das instituições competentes.

Art. 26 - O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando a destinação de recursos do Município ao setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n O 101, de 2000, de forma que sua vigência coincida no mínimo com a vigência desta Lei, observadas as condições do artigo anterior.

Art. 27 - O Município fica autorizado, a apoiar as instituições religiosas, culturais, desportivas, lazer e associativas de produtoras rurais, por ocasião dos principais eventos em 2019, desde que observado as condições legais e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 28 - As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 - A lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n 0 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se: I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se inclusive as contrapartidas de transferências voluntárias.
§ 1° - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.
§ 2° - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 30 - Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n°. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados, percentual mínimo para programas de investimentos na infraestrutura de transportes, de responsabilidade do Município.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade e dotação orçamentária.
§ 1 ° - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância deste artigo, atendendo às orientações previstas na legislação do TCM e da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2° - Será vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado e encerramento do exercício.

Seção V

Das Transferências Voluntárias

Art. 32 - O Orçamento de 2019 disponibilizará dotação orçamentária para os convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações constantes de programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos e ordem legal, técnico ou operacional, devidamente justificados, observados os critérios desta Lei e art. 25 da LC n° 101/2000.
Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da lei orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvadas os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado, observará os critérios desta Lei, devendo o Município estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto às

instituições públicas para obtenção de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal e prestado conta de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e informar ao Poder Legislativo todos os convênio firmados.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 33 - Deverá ser observado o disposto nas Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal e autorizado por lei especial, os recursos para compor empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações; não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios. Parágrafo Único - Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 35 - A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:
- do reajuste de encargos com benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7° inciso IV, da Constituição; e
- da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.
Parágrafo Único - Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VIII
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 36 - O orçamento de investimento, se existente, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, será apresentador se o Município constituir ou vier constituir empresas, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas.
§ 1° - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
§ 2° - A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3° deste artigo.
§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;
III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;
IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;
V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;
VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;
VII - oriundos de operações de crédito externas:
VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e
IX - de outras origens.
§ 4° - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
§ 5° A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.
Seção IX
Da Abertura de Créditos Adicionais, Alterações e Execução da Lei Orçamentária

Art. 37 - Conforme art. 7° e 42 da Lei n°4.320/64, a Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá autorizar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para o Poder Executivo e legislativo a abrir créditos adicionais, especiais, suplementares e extraordinários, remanejamento e transferência de dotações entre as unidades administrativas, projetos, atividades e elementos de despesas no decorrer do exercício financeiro, sendo as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão. ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de decretos do Poder Executivo e por ato próprio do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere a este artigo também deverão observar as vedações constantes desta Lei, sendo que toda alteração realizada nos termos do caput do presente artigo, deverá ser informada a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e também, o Poder Legislativo informará ao Executivo as suas alterações orçamentárias no devido prazo legal.

Art. 38 - Os projetos de lei e decretos especiais relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
§ 1 ° - Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas subtítulos e metas.
§ 2° - Cada projeto de lei ou decreto deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos 1 e II, da Lei n°4.320, de 1964.
§ 3° - Para fins do disposto no art. 165. § 8° da Constituição e no § 6° deste artigo, considera-se crédito suplementar, a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.
§ 4° - Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação pertinente.

Art.39 - Os projetos de lei e decretos de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetem o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Seção
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 40 - O Poder Executivo do Município deverá elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação e vigência da Lei Orçamentária, o cronograma anual de desembolso financeiro mensal para 2019, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei.

Art. 41 - Para atender o art. 4° "b" e 9° da LRF LC 101/2000, o Poder Executivo deverá efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, e apurará o montante da limitação informando a cada um

dos órgãos ou Poder o montante que lhe caberá limitar, em cumprimento ao disposto neste artigo.
§ 1 ° - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.
§ 2º - A base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2019, são excluídas:
- as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
- as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9°, § 2°, da Lei Complementar ri ° 101, de 2000;
- as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constante da proposta orçamentária.

Art. 42 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão ao principio constitucional da impessoalidade da Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção XI
Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 43 - A transferência de recursos ao Poder Legislativo em 2019 terá como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta a sua população divulgada no último censo pelo IBGE, atualmente 7% (sete por cento) com base na EC/n.58/2009, do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5° do art. 153 e nos art. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício de 2015.
Parágrafo único - As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos conforme estabelecido na Constituição Federal.
Seção XII
Da Reserva de Contingência

Art. 44 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal; equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes devido às situações emergentes e imprevistas no exercício fiscal de 2018.
Parágrafo Único - Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo a esta reserva, à conta de receitas próprias vinculadas.
Seção XIII
Das Renúncias de Receitas

Art. 45 - Em obediência ao art. 14 da LRF LC 101/2000, caberá ao Chefe do Poder Executivo justificar a renúncia de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, beneficio ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2019 e nos dois seguintes, em decorrência de anistia, da ausência de retenção e recolhimento obrigatório de impostos e contribuições devidas ao município e demais esferas de governo, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU o percentual máximo de desconto será de 20% (vinte por cento).
Parágrafo Único - Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, o cumprimento do disposto no caput deste artigo no que tange a retenção e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.

Seção XIV
Das Diretrizes do Orçamento para a Educação

Art. 46 - Consoante art. 212 da Constituição Federal, Legislação do TCM e EC 53/06 de criação do FUNDEB, no Orçamento de 2019, os recursos destinados ao ensino devem constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo estabelecido legalmente para aplicação em educação.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para manutenção e refinanciamento da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social.

Art. 48 - Será consignada na lei orçamentária de 2019 a estimativa de receita para emissão de títulos, contratos da dívida pública municipal para fazer face, estritamente, a despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, operações de crédito, precatórios, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 49 - A Lei Orçamentária poderá contemplar recursos na composição da receita total do Município, para operações de crédito obedecido o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária deverá demonstrar as operações de créditos, com as dotações em nível de projetos e atividades.

Art. 50 - O nível de endividamento deve cumprir os Art. 29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar
Federal n° 101/2000 e Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal, cabendo aos Poderes
Executivo e Legislativo, adotar medidas de caráter administrativo e legal para controlar, diminuir e não deixar elevar o endividamento municipal acima de 1,2% da RCL, referente a resto a pagar sem a devida disponibilidade financeira, inadimplência de operações de créditos bancários, não recolhimento de tributos, contribuições sociais, previdenciárias, gastos de pessoal acima dos limites estabelecidos em lei, encargos e precatórios decorrentes de demandas trabalhistas e concessão de garantias, que resultar em déficit orçamentário e financeiro, a fim de alcançar o resultado primário e nominal positivo previsto no exercício financeiro de 2019.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51 - Os Poderes Executivos e Legislativos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a legislação vigente, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei, ficando autorizado mediante lei específica criar ou alterar o plano de cargo e salários, realizar concurso público para normalizar seus quadros de dotação de pessoal, bem como efetuar reajustes salariais, desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição e Inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, desde que:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior desta Lei, considerando os cargos transformados, ou se houver vacância, após 30 de junho de 2018, dos cargos ocupados do quadro de pessoal;
II - houver prévia dotação orçamentária e financeira suficiente para o atendimento da despesa; III - for observado o limite previsto em artigo desta Lei;
IV - Não houver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 52 – Para efeito do artigo anterior, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e Art. 29-A da Constituição Federal, sendo até 6% da Receita Corrente Líquida destinada ao Poder Legislativo e até 54% ao Poder Executivo, observado o limite prudencial de 95% estabelecido no Art. 22, Parágrafo único da LRF LC 101/2000, devendo o Poder Legislativo observar ainda o limite máximo permitido de gasto com pessoal de 70% da transferência de duodécimo da Prefeitura na forma da Constituição Federal.

Art. 53 - Os projetos de lei sobre transformação de cargo a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência.

Art. 54 - De acordo com o § 6° do art. 39 da CF, o Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2019, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos por Poder e Órgão.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 55 - No exercício de 2019, somente realizará serviço extraordinário quando a despesa não houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da 26 Constituição, e para a realização do processo eleitoral municipal, e somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações de emergências e risco de prejuízo para a sociedade e mediante justificativa e autorização do gestor do órgão e no caso de contingenciamento de despesas de pessoal a redução do quadro de pessoal iniciará na ordem sequencial de serviços terceirizados, comissionados, temporários, não estáveis e por último os estáveis, estes com indenizações conforme prevê o art. 169 e 247 da Constituição Federal e art. 23 da LC 101/2000.
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe Municipal e na Câmara Municipal, pelo seu Presidente.

Art. 56 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência e depois de aprovadas remetidas cópias para cadastramento no Tribunal de Contas.
§ 1º - Para atendimento do disposto •no caput deste artigo, os projetos . de lei serão sempre acompanhados de:
I - declaração do proponente e justificativa do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101, de2000; e,
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.
§ 2° - O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de aumento salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões por concurso público ou contratações de pessoal a qualquer título do Executivo, desde que observado as regras da LRF LC 101/2000 e disponibilidade suficiente de dotação orçamentária e financeira, citado no art. 55 desta Lei.

Art. 58 - Fica autorizada, à revisão geral dos subsídios dos vereadores, revisão salarial, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Legislativo, cujo percentual seja definido em lei específica desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esta Unidade Administrativa.
Art. 59 - O disposto no § 11 do art. 18 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, justifica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, que caracterizem substituição de mão-de-obra, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, contratos de terceirização e execução indireta de atividades que: sejam eventuais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento:
I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou relativa a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
II - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E A
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE NATUREZA
CONTINUADA

Art. 60 - No orçamento de 2019, a fixação de despesas de capital deve guardar perfeita compatibilidade com as receitas de capital, principalmente quando decorrentes de operações de crédito e transferências voluntárias, conforme determina o § 2° do Art, 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a exceção quando houver economia de recursos em despesas correntes suficientes para aplicação em despesas de capital.
Parágrafo Único - As despesas de caráter continuado, devem ser levadas em conta as capacidades de investimentos, a margem de expansão e o impacto das despesas de caráter continuadas antes a implantação de projetos de investimentos no município.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 61 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n°. 101/2000.
Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Parágrafo Único - Os Incentivos que trata este dispositivo somente poderão ser concedidos mediante lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 63 - Decorrentes de alterações na legislação tributária a estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, sob a fonte de recursos denominada Recursos Condicionados e de Outras fontes de recursos.
§ 1 - É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas. § 2° - Se forem estimadas a receitas, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada;: em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 3º - Em caso das alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até 28 de fevereiro de 2019, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2019, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
III - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 4°- Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
§ 5° - Observadas as vinculações de receitas vigentes, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas de que trata este artigo, antes do cancelamento previsto desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de despesas obrigatórias relacionadas:
I - por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes •de alteração na vinculação das receitas;
II - somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.
§ 6° - O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal, projeto de lei propondo alteração e atualização da legislação Tributaria do Município em 2019.
Art. 64 - A previsão da receita que constará na Lei Orçamentária em 2019, contemplará as medidas administrativas de aperfeiçoamento, aumento e revisão dos tributos municipais com vistas à expansão da base tributária para aumentar as receitas próprias do município.

Art. 65 - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos poderes, Órgãos, fundos, e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, obedecerá ao princípio de tesouraria e far-se-á exclusivamente por intermédio do regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas através dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da Comisso de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal sobre os Planos, Programas, Projetos e Atividades e aspectos quantitativos e qualitativos da programação de receita e despesa para a Lei Orçamentária de 2019.

Art. 68 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão prever no orçamento de 2019, para utilização conforme lei específica, as despesas de adiantamento para pronto pagamento através de suprimento de fundos de acordo com os art. 68 e 69 da Lei n°4.320/64, Inciso II, alínea "a" do art.23 e art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Art. 69 - Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso 1, da lei no, 10.028/2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar n° 101, de 2000, publicarão e encaminharão aos órgãos competentes, os relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal nos prazos estabelecidos no Manual da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação própria do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 70 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
Parágrafo único - A contabilidade registrará conforme os seus princípios, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, efetivamente ocorridos.

Art. 71 - Se a lei orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de .dezembro de 2019, a programação dele constante deverá ser executada a contar de janeiro de 2020 para atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e despesa com a realização do processo eleitoral, constante de programação específica, a razão de um doze avos para as seguintes dotações orçamentárias.
I - pessoal e encargos sociais;
III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;
IV - pagamento do serviço da dívida;
V - despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016; - programa de duração continuada;
VI - saúde, educação, assistência social e convênios;
VII - sentenças judiciais transitadas em julgado; e
VIII - Transferências de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 72 - No Orçamento de 2019, as receitas e despesas deverão ser orçadas a preços correntes a partir de setembro/2016 e prever atualização monetária das dotações após esse mês, com base no IGPM ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.

Art. 73 - O Poder Executivo poderá efetuar operações de crédito mediante lei específica e firmar convênios junto a outras esferas de governo, visando o desenvolvimento e a expansão dos setores da economia local, assim como prever dotação no orçamento de 2019 para participar com recursos próprios de contrapartida exigida de operações de crédito, contratos e convênios.

Art. 74 - Na Lei Orçamentária, as despesas com publicidade, de cada Poder, constarão no
Orçamento de 2019, sob rubrica própria para o programa com Encargos com Publicidade, será observado o somatório e limite máximo de 10% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no período.

Art. 75 - Na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, o Município fica autorizado a auxiliar o custeio de órgãos adidos com despesas do Estado e da União quando em beneficio ou a serviço municipal, relacionado a gastos com operação da Policia Militar, Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Ministério Público, PROCON, Fórum de Justiça e outros de interesse municipal.

Art. 76 - Em cumprimento a Lei Complementar Federal LC 101/2000 e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam determinados a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, os devidos Relatórios da Lei Fiscal.

Art. 77 - Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritos em restos a pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício seguinte.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos <congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 78 - O Município poderá dar, início a novos projetos de investimentos desde que existam recursos orçamentários e financeiros assegurados para o atendimento aos projetos que já estão em andamento.

Art. 79 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimentos previstos nesta Lei com o Plano Plurianual e o Orçamento de 2019 e vice-versa. Fica autorizado também a incluir no orçamento, programas, projetos e atividades ou ações e elementos de despesa necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucionais ou legais para o Município.

Art. 80 - De acordo com o PPA 2018-2021, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações no orçamento de 2019.
I - adequações nos indicadores dos programas;
II - alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade

social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas e de períodos de duração superior a um exercício financeiro;
IV- No valor do orçamento de 2019 sobre as receitas estimadas e despesas fixadas estabelecidas no PPA 2018-2021 quando houver comprovadas alterações nas realizações e execuções orçamentárias de exercícios anteriores.

Art. 81 - A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando novas despesas, deverá obrigatoriamente atender os art. 16 e 17 da LRF LC 101/2000.

Art. 82 - integram a esta Lei, os Anexos e demonstrativos previstos nos §§ 19 e 20 do artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000 e os programas de trabalho, projeto/atividades e ações incluídos do PPA do período 2018-2021.

Art. 83 - O projeto de lei orçamentária anual de 2019 será devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa do exercício 2018, conforme preconiza o art. 35, § 2°, inciso III do ADCT da Constituição Federal.

Art. 84 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova ipixuna (PA), em 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:671AB965

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018 - LOA 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALLOA

Exercício Financeiro 2019

MENSAGEM DA PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Legislativa, a Lei Complementar nº 021/2018 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, cujo processo vem consolidando a integração do Planejamento consignado no Plano Plurianual 2018/2021 (PPA).
As despesas fixadas, estão em conformidade aos Anexos de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019 – Lei Complementar nº 020/2018), analisados e devidamente aprovados pelos ilustres parlamentares.
Tal como nos exercícios anteriores, fresamos o Projeto de Lei que ora apresentamos definido está em moeda corrente e representa o pensamento do Governo Municipal focando as ações de políticas públicas voltadas para atender aos interesses da sociedade do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, garantindo o equilíbrio fiscal, norma essa preconizada na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Os percentuais definidos nos anexos do referido Projeto de Lei, especialmente relacionados ao Repasse para o Legislativo (7% - enquanto previsão), sim, pois, a execução levar-se em consideração a receita tributária efetivamente no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso, cujo repasse ocorrerá nos termos da Emenda Constitucional nº 58, de 24 de setembro de 2009, seja, obedecendo-se o mesmo percentual.
Quanto à aplicação na Educação de 25% (vinte e cinco por cento), Saúde 15,64% (quinze vírgula sessenta e quatro por cento) e Assistência Social 5% (cinco por cento), devidamente adequados, tendo em vista a necessidade de cumprimento da Legislação Vigente e satisfazermos o anseio de nossa população, em sua maioria absoluta.
Não temos poupado esforços direcionando ações de governo com equidade. E ainda, de modo especial não podemos deixar de ressaltar a importante contribuição do Poder Legislativo para o desenvolvimento de nosso município.
Partindo-se deste princípio, encaminhamos o aludido Projeto de Lei (LOA 2019) em epígrafe para a apreciação e a devida aprovação por parte dos Excelentíssimos Senhores e Senhoras de modo que possamos no Exercício Financeiro vindouro executar o orçamento com ampla possibilidade de melhorar ainda mais as condições de vida da Sociedade.
Finalizamos agradecendo antecipadamente o esforço que será desprendido e colocando dentre outros, nossa assessoria contábil e jurídica à inteira disposição.

Cordialmente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS: Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, faço saber à população e a quem mais possa interessar que, após a apreciação e APROVAÇÃO do Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, sanciono e público a presente Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa no valor de R$ R$ 49.252.424,72 (Quarenta e nove milhões duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 165, $$ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2018-2021, LDO – Lei Complementar nº 020/2018, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive de transferências, cujas fontes, decorrerão as despesas ora fixadas.
§ 1º - A definição da Estrutura Orçamentária leva em consideração a realidade socioeconômica da população do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, e definida será nos termos dos anexos a seguir:

•Anexo I – Demonstrativo das Receitas por fonte e despesas por função;

•Anexo II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas de uso;

•Anexo III – Demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica;

•Anexo IV – Receita segundo as categorias econômicas;

•Anexo V – Demonstrativo da legislação da receita;

•Anexo VI – Programa de Trabalho;

•Anexo VII – Natureza da despesa segundo a categoria econômica;

•Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por projeto/atividade;

•Anexo IX – Funções, subfunções e programas por vínculo;

•Anexo X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;

•Anexo XI – Detalhamento da despesa;

•Anexo XII – Relação de projeto/atividade;

•Anexo XIII – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

•Anexo XIV – Cronograma de desembolso;

•Anexo XV – Demonstrativos de Limites (LRF e etc.);

•Anexo XVI – Relatórios Complementares;

•Anexo XVII - Relação das Ações com projetos/atividades em relação ao PPA Quadriênio 2018/2021; e,

•Anexo XV – Comparativo financeiro orçamento 2019 com o PPA 2018/2021.

§ 2º - Os "Demonstrativos da Receita" cumprem o disposto na Legislação vigente, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal do Brasil, nos termos das Emendas Constitucionais 29, 31, 53 e 58 dentre outras, e ainda, os "Demonstrativos da Despesa" que cumprem o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais, nas portarias interministeriais conforme anexo "Legislação Orçamentária" integrante deste instrumento;

Art. 3º - A distribuição da despesa encontra-se formatada de modo a permitir a equivalência com a receita definida por funções, subfunções, categorias econômicas com divisão dos orçamentos fiscal e da seguridade social nos termos dos Anexos a seguir:

•Anexo XIII – Orçamento Fiscal, no valor de R$ 35.560.732,47; e,

•Anexo XIII – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 13.691.692,25

Art. 4º - A despesa do orçamento anual 2019 obedece ainda ao planejamento consignado no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, estando compatíveis com os Anexos de Metas e Prioridades, estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro em pauta.

Art. 5º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central geral, criados especificamente para essa finalidade, se for o caso, designada pela autoridade competente nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixa desta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem estabelecida no § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964;
II – Abrir crédito suplementar, independente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro nos termos preconizados na Lei Federal 4.320/1964, e demais legislação em vigor, obedecendo-se o seguinte:

•O cumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,

•Em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.

III – Realizar, durante o exercício financeiro de 2018, operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 50% (cinquenta por cento), em conformidade ao artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
IV – Abrir crédito suplementar na totalidade dos valores que tenha como fonte de financiamento, deliberação específica e transferência ao município pelo Estado, União e/ou outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de convênios, acordo e/ou contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I deste artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, de sua unidade orçamentária de alocação.

Art. 7º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que "Dá nova redação aos Artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal" e o artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, e demais legislação complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimentos administrativos e contábeis necessários para o efetivo atendimento das metas estabelecidas para a Educação Básica do Município.
Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BB8ABB4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 22/2018 - DISCIPLINA A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEI COMPLEMENTAR N° 22 /2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Disciplina a taxa de licenciamento ambiental

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:97D8A39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 049/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170306-049/2017-PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): AGILI SOFWARE BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESTINADA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.
OBJETO DO ADITIVO: DURAÇÃO DE CONTRATO.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:1EC15A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 002.2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20180008-002/2018-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180009-002/2018-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180010-002/2018-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180011-002/2018-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): DERCI G DA SILVA-ME
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AERONAVE PARA USO DE HORAS VÔO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: DURAÇÃO DE CONTRATO.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:EA286257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 201801043
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-026

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 201801043
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO – ZELITO CERQUEIRA DA SILVA
DO OBJETO – O presente Distrata tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº **201801043**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento da casa de apoio para abrigo do Batalhão da Policia Militar Agrupamento Tático,localizada na Rua Cravos, qd 11 cs B juntamente a rua Orquídea n 01 Parque Morumbi, por um período de 07 (sete) meses
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 15/05/2018.

Novo Repartimento-PA, 05 de Dezembro de 2018

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87AC4F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2030/2018-DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2030/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1498/2018-GPM, data de 01 de agosto de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. DENISON RESPLANDES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Formação Administração, Portador do RG nº 3842998 SSP/GO e CPF nº 953.506.321-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94DC6663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2027/2018-DANIEL REGO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2027/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2512/2017-GPM, data de 07 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. DANIEL REGO DE CARVALHO, brasileiro, casado, servidor publico, portador da identidade nº 6657363 SSP/PA e do CPF nº 330.518.443-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR

DE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DANIEL REGO DE CARVALHO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D5524A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2023/2018-RONEY PETERSON PEREIRA BORGES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2023/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor RONEY PETERSON PEREIRA BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3768056 – 4ª via, SS/PA e do CPF nº 677.861.032-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RONEY PETERSON PEREIRA BORGES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1D885CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2049/2018-DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA

PORTARIA Nº 2049/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0345/2018-GPM, data de 05 de março de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador do RG nº 5393973 PC/PA e CPF nº 913.259.782-72, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem*

defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5D93062C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2042/2018-IRONETE ALMEIDA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 2042/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0030/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. IRONETE ALMEIDA CAVALCANTE, Brasileira, Solteira, Operadora de Caixa, Portadora do RG. Nº 4286015 SSP/PA e CPF. Nº 487.563.693-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRA - DAS 10.4 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Fundo Municipal de Saúde).
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IRONETE ALMEIDA CAVALCANTE

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C5B097C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2043/2018-MONICA SOARES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 2043/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0023/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. MONICA SOARES MAGALHÃES, brasileira, casada, professora, portadora da identidade nº 2586898, 2ª via, SSP/PA e do CPF nº 482.639.312-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO - DAS 10.4 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fundo de Meio Ambiente)
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MONICA SOARES MAGALHÃES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B3FA4C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2045/2018-LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2045/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0932/2018-GPM, data de 02 de maio de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº. 4907680 PC/PA e CPF. nº. 924.701.812-91, para exercer o

Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9B2127F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2046/2018-. ROSILENE RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 2046/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1231/2018-GPM, data de 07 de junho de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, Brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5015847 PC/PA, e do CPF 922.982.812-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRA - DAS 10.4 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundo de Educação) .
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A43536E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2047/2018-JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2047/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2719/2017-GPM, data de 14 de dezembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, Portador do RG nº. 5657818 PC/PA e CPF. nº. 991.050.802-82, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F3C0F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2031/2018-HRELRRY MILHOMEM DA SILVA

PORTARIA Nº 2031/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0116/2017-GPM, data de 10 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. HRELRRY MILHOMEM DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 7146420 1ª via PC/PA e CPF nº 701.179.302-02, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
HRELRRY MILHOMEM DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7858B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2001/2018-NEI DA SILVA DE LOPES

PORTARIA Nº 2001/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor NEI DA SILVA DE LOPES, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do RG. 3179063 – SSP/PA e CPF. Nº 595.231.662-04, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
NEI DA SILVA DE LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:057779BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2034/2018-GILDEMAR RODRIGUES LACERDA

PORTARIA Nº 2034/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor GILDEMAR RODRIGUES LACERDA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG nº m-3740234 SSP/MG e CPF nº 379.582.247-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GILDEMAR RODRIGUES LACERDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:17895BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2050/2018-CLÁUDIO GOMES ALVES

PORTARIA Nº 2050/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0127/2018-GPM, data de 01 de fevereiro de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. CLÁUDIO GOMES ALVES, Brasileiro, Solteiro, Professor, Portador do RG nº 3394230-5654530 SESP/GO e CPF nº 664.945.671-34, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CLÁUDIO GOMES ALVES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D0535575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2044/2018-LILIAN ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 2044/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora LILIAN ALVES FERREIRA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 6186914 PC/PA e CPF nº 008.648.552-06, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LILIAN ALVES FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:59037A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2051/2018-SIMONE COSTA ALVES

PORTARIA Nº 2051/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0098/2017-GPM, data de 10 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. SIMONE COSTA ALVES, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 5198682 2ª via SSP/PA e CPF nº 866.000.012-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.

Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SIMONE COSTA ALVES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7A1872D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2033/2018-LUIS CARLOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº 2033/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor LUIS CARLOS SANTOS LOPES, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3194304 2ª via PC/PA e CPF nº 627.193.002-68, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUIS CARLOS SANTOS LOPES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2ADFDD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2066/2018-JOSÉ ILTON VERAS

PORTARIA Nº 2066/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0961/2018-GPM, data de 02 de maio de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação o Sr. JOSÉ ILTON VERAS, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG Nº 4800352 PC/PA E CPF Nº 778.205.412-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ILTON VERAS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:60DC4057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2056/2018-SILVA SOARES

PORTARIA Nº 2056/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do

Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0529/2017-GPM, data de 02 de março de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. LUSIETH SILVA SOARES, Brasileira, Solteira, Professora, Portadora do RG nº 6099574 PC/PA e CPF nº 002.717.242-26, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quato) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
LUSIETH SILVA SOARES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EC618919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2057/2018-CÍCERO DA COSTA PEDROSO

PORTARIA Nº 2057/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0040/2017-GPM, data de 01 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. CÍCERO DA COSTA PEDROSO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 5657813 2ª via SSP/PA e CPF nº 973.061.852-68, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
CÍCERO DA COSTA PEDROSO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EC348056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2058/2018-ELIO PIRES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2058/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ELIO PIRES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Veterinário, Portador do RG nº 9009728 IPF/RJ e CPF nº 161.401.681-04, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELIO PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CABE52CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2059/2018-FRANCIVALDO COELHO PORTELA

PORTARIA Nº 2059/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor FRANCIVALDO COELHO PORTELA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG nº 671314 SJSP/PI e CPF nº 598.275.302-59, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento– DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCIVALDO COELHO PORTELA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:92FD98A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2060/2018--JOÃO CHAGAS SILVEIRA

PORTARIA Nº 2060/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOÃO CHAGAS SILVEIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, Portador do RG nº 1569828 SSP/PA e CPF nº 213.310.812-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOÃO CHAGAS SILVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:390D9AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2061/2018-LIGIANE PEREIRA MONTEIRO

PORTARIA Nº 2061/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora LIGIANE PEREIRA MONTEIRO, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº 4686726 PC/PA e CPF nº 772.925.962-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LIGIANE PEREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:03A36205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2062/2018-HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2062/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HERBERT LOUZADA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PA nº 20444, CPF nº 700.031.652-72, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C231C329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2062/2018-HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2062/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor HERBERT LOUZADA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PA nº 20444, CPF nº 700.031.652-72, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EE8BBC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2063/2018-ANA PEREIRA BOZI

PORTARIA Nº 2063/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ANA PEREIRA BOZI, Brasileira, Casada, Assistente Administrativa, Portadora do RG Nº 5256004 PC/PA e CPF Nº 122.390.112-20, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009 – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANA PEREIRA BOZI

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:49F14974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2064/2018-CINTIA CORREIA TAVARES

PORTARIA Nº 2064/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1207/2018-GPM, data de 01 de junho de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. CINTIA CORREIA TAVARES, brasileira, casada, servidora publica, portadora da identidade nº 5160788 SSP/PA e do CPF nº 857.948.302-63, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CINTIA CORREIA TAVARES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B94C3F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2065/2018-ERIVALDA DA SILVA MEIRELES

PORTARIA Nº 2065/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0099/2017-GPM, data de 10 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. ERIVALDA DA SILVA MEIRELES, Brasileira, Casada, Assistente Administrativa, Portadora do RG Nº 4612655 PC/PA e CPF Nº 669.694.412-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ERIVALDA DA SILVA MEIRELES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EE0F8E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2067/2018-RITA DE CÁSSIA SOUSA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2067/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora RITA DE CÁSSIA SOUSA OLIVEIRA, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG Nº 3652600 PC/PA e CPF Nº 222.714.142-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009 – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RITA DE CÁSSIA SOUSA OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2B76FCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2068/2018-SILMARA DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 2068/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora SILMARA DA SILVA ROCHA, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, Portadora do RG Nº 3856674 SSP/PA e CPF Nº 632.095.862-68, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotada Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009 – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SILMARA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:277C78F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2069/2018-VICENTE MIRANDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2069/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2532/2017-GPM, data de 09 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação o Sr. VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Economista, Portador do RG nº. 7204484 PC/PA e CPF. nº. 188.514.018-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – HMSF – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009..
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VICENTE MIRANDA DOS SANTOS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CD54E7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2071/2018-EDSON SILVA MOTA

PORTARIA Nº 2071/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor EDSON SILVA MOTA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 2022121 SSP/PA e CPF nº 363.393.002-78, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDSON SILVA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:397DBB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2072/2018-ADÔNIS VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 2072/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada

pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0718/2018-GPM, data de 03 de abril de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. ADÔNIS VIEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG 5413389 PC/PA e do CPF nº 960.064.802-63, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ADÔNIS VIEIRA DA SILVA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:70D2D687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2073/2018-ALAN RODRIGUES CUNHA

PORTARIA Nº 2073/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor ALAN RODRIGUES CUNHA, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do RG nº 3540419 2ª via SSP/PA e CPF nº 669.526.542-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL – Lotado Secretaria Municipal e Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALAN RODRIGUES CUNHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:36B53EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2074/2018-PORTARIA Nº 2074/2018

PORTARIA Nº 2074/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, Portadora do RG nº MG-19.231-723 PC/MG e CPF nº 006.390.742-94, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura– DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9A5C1697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2075/2018-CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 2075/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância

com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:1205/2018-GPM, data de 01 de julho de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA, Brasileira Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 7146593 1ª via PC/PA e CPF nº 024.757.132-67, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8B4C48B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2076/2018-JOÃO RIBEIRO DE MATOS

PORTARIA Nº 2076/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ao Senhor JOÃO RIBEIRO DE MATOS, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Enfermagem, Portador do RG nº 03454581-68 SSP/BA e CPF nº 332.835.325-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOÃO RIBEIRO DE MATOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:612ADB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2077/2018-LAURIJANE CHAVES SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 2077/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora LAURIJANE CHAVES SANTOS RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Portadora do RG nº 3583340 2ª via SSP/PA e CPF nº 658.036.632-04, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO DVE – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LAURIJANE CHAVES SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1453C859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2078/2018-LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2078/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância

com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0959/2018-GPM, data de 07 de maio de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG. 2041673 3ª via – PC/PA e CPF. Nº 331.934.102-25, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7CF5DCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2079/2018-. RINACHELLE DE SAMPAIO MENDE

PORTARIA Nº 2079/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0321/2017-GPM, data de 06 de fevereiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Portadora do RG nº 2.924.118 SSP/PI e CPF nº 048.392.513-63, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO SETOR DE AIH, TFD E REGULAÇAO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento– DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:844A5FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2081/2018-QUIRINO LACERDA

PORTARIA Nº 2081/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2520/2017-GPM, data de 07 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. GUTEMBERG QUIRINO LACERDA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 663901685 SSP/BA e CPF nº 009.496.735-01, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GUTEMBERG QUIRINO LACERDA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:95B8BB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2080/2018-SABLINA DA SILVA LOURENÇO

PORTARIA Nº 2080/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0325/2017-GPM, data de 06 de fevereiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. SABLINA DA SILVA LOURENÇO, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG nº 5595012 PC/PA e CPF nº 000.383.552-99, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

SABLINA DA SILVA LOURENÇO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F0CC355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2093/2018-SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº 2093/2018-GP Novo Repartimento, 07 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2527/2017-GPM, data de 08 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. AVEILTON SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 19366/PA, CPF nº 864.702.992-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – DAS 10.9, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
AVEILTON SILVA DE SOUZA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E103B36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2092/2018-DARC'LANE OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 2092/2018-GP Novo Repartimento, 07 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2522/2017-GPM, data de 08 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. DARC'LANE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 6772/TO, CPF nº 947.269.732-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – DAS 10.9, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
DARC'LANE OLIVEIRA PEREIRA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B49D0B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2091/2018-TORNAR SEM EFEITO, A NOMEAÇÃO DO SENHOR AVEILTON SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº 2091/2018-GP Novo Repartimento, 07 de dezembro de 2018.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do Senhor AVEILTON SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 19366/PA, CPF nº 864.702.992-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Procuradoria Geral do Município, Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: 84D62B32 no dia 07/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D6F34033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2090/2018-TORNAR SEM EFEITO, A NOMEAÇÃO DA SENHORA DARC'LANE OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 2090/2018-GP Novo Repartimento, 07 de dezembro de 2018.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da Senhora DARC'LANE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 6772/TO, CPF nº 947.269.732-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA, lotada na Procuradoria Geral do Município. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: A713C146 no dia 07/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BCD4ED60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2055/2018-PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 2055/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0930/2018-GPM, data de 02 de maio de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA, Brasileira, Casada, Servidora Publica, Portadora do RG. Nº 227800940 SSP/MA e CPF. Nº 577.242.453-04, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL – lotada na Secretaria Municipal Assistência Social – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5A5CEDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2054/2018-MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES

PORTARIA Nº 2054/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0437/2017-GPM, data de 16 de Fevereiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº 1445550 2ª via PC/PA e CPF nº 222.175.682-72, para exercer o Cargo Comissionada de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA BETHANIA MONTEIRO DOMINGUES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C30C03A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2053/2018-LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO

PORTARIA Nº 2053/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0144/2017-GPM, data de 10 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO, Brasileiro, Casado, Autônomo, Portador do RG nº 3676065 PC/PA e CPF nº 149.211.622-04, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM – Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FE44F12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2052/2018-LUCIMAR PINHEIRO FERRO

PORTARIA Nº 2052/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora LUCIMAR PINHEIRO FERRO, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 3540196 SSP/PA e CPF nº 732.146.392-34, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:____/_____/_____

_____
LUCIMAR PINHEIRO FERRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DA160563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2052/2018-LUCIMAR PINHEIRO FERRO

PORTARIA Nº 2052/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora LUCIMAR PINHEIRO FERRO, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 3540196 SSP/PA e CPF nº 732.146.392-34, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:____/_____/_____

_____
LUCIMAR PINHEIRO FERRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D047FC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2032/2018-VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL

PORTARIA Nº 2032/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº 2496883 3ª via PC/PA e CPF nº 440.423.102-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VANDERLENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:676D6F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2028/2018-IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

PORTARIA Nº 2028/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG Nº 3228262 2ª via SSP/PA E CPF Nº 402.542.752-49, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO - Lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IZABEL CRISTINA ALVES BRAGA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C5E6E374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026/2018-. MARILUCE RODRIGUES CARDOZO

PORTARIA Nº 2026/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:01192018-GPM, data de 01 de fevereiro de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. MARILUCE RODRIGUES CARDOZO, Brasileira, Solteira, Professora, Portadora do RG. Nº 1307237 SSP/TO e CPF. Nº 462.838.113-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II – Lotado na Secretaria Municipal de Administração — DAS 20.06 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARILUCE RODRIGUES CARDOZO

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:20784781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025/2018-ANTONIA DIAS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 2025/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora ANTONIA DIAS TEIXEIRA, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº 2819351 SSP/PA e CPF nº 567.394.512-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANTONIA DIAS TEIXEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AFF960FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022/2018-DAVI MORAES DE LIMA

PORTARIA Nº 2022/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0156/2017-GPM, data de 07 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. DAVI MORAES DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Vigia, Portador do RG nº 1569650 SSP/PA e CPF nº 228.722.212-04, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009..
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DAVI MORAES DE LIMA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3E6C1D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021/2018-EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2021/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Agente Municipal de Transito, Portador do RG nº 1172720 SSP/SE e CPF nº 652.890.485-53, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO– Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDVALDO SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9DC69858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2048/2018-EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS

PORTARIA Nº 2048/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS, Brasileiro, Casado, Advogado, Portador do RG Nº 913.030 2ª via SSP/TO e CPF Nº 036.339.171-10, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:55CE8255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024/2018-ANTONIO HELIO MORAES RODRIGUES

PORTARIA Nº 2024/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 7º e 8º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR servidor **ANTONIO HELIO MORAES RODRIGUES,** Brasileiro, Casado, Servidor Efetivo, Portador do RG nº 959562 SSP/MA e CPF nº 251.120.153-49, Residente e Domiciliado na Vicinal 10, S/Nº, Sentido Pólo Pesqueiro - Vila Pólo Pesqueiro, Zona Rural, para a função de **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pelo Município de Novo Repartimento – Prefeitura Municipal, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social e seus órgãos.
Art. 2º. – As principais atribuições do Gestor dos Contratos são:
I – O acompanhamento do fiscal e/ou a equipe especial de fiscalização dos contratos e responsável pelo recebimento definitivo do objeto;
II - Orientar, coordenar, supervisionar, a equipe de fiscalização e/ou fiscal do contrato e desta forma avaliar a execução dos contratos, no âmbito das Secretarias Municipais e/ou fundos municipais.
III - Por ocasião da prestação de contas, o gestor emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
ANTONIO HELIO MORAES RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B040C3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2002/2018-ANIVALDO MOTA VIANA

PORTARIA Nº 2002/2018-GP Novo Repartimento, 03 de dezembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ANIVALDO MOTA VIANA, Brasileiro, Casado, Portador do RG. Nº 30610494-6 SSP/MA e CPF. Nº 739.061.313-00, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANIVALDO MOTA VIANA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0E855CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2084/2018- PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA

PORTARIA Nº 2084/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:2591/2017-GPM, data de 20 de novembro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Agropecuária, Portador do RG nº 6008330 2ª via PC/PA e CPF nº 002.906.342-61, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PEDRO HENRIQUE DE ASSIS LIMA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2BF9E676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2082/2018-EDNANCY DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº 2082/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0772/2017-GPM, data de 03 de abril de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. EDNANCY DA SILVA GOMES, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº 36.724.913-3 SSP/PA e CPF nº 744.542.342-72, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO– Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDNANCY DA SILVA GOMES

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0DD2D3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2083/2018-JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA

PORTARIA Nº 2083/2018-GP Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2018.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade excepcional prévia, justificada pelo princípio da continuidade do serviço público, em consonância com a aliena "c", inciso III do Art.9º do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. RATIFICAR a Portaria de nº.:0325/2018-GPM, data de 01 de março de 2018, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação da Sra. JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG nº 6470970 2º VIA PC/PA e CPF nº 011.731.342-47, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, - lotada na Secretaria Municipal de Saúde – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art.2º. Convalidar os atos administrativos efetivados pelo referido servidor público, desde a publicação do Decreto de nº.: 040/2018-GPM de 30 de novembro de 2018, que em seu Art.10 revogou todas as portarias de nomeação de cargos comissionados.
Parágrafo único – A convalidação dos atos administrativos na forma do caput deste artigo se dará observados os pressupostos Art.55 da Lei Federal de nº.: Lei 9.784/1999.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA

Art. 93. Compete privativamente ao Prefeito:
V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 55.*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2F100A20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2018. **Empresas:** M. A. IMBELLONI COUTO - ME, **CNPJ:** 83.665.208/0001-57**. Valor Global:** R$ 69.282,60 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); A.NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03**. Valor Global:** R$ 99.155,00 (Noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais); DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, **CNPJ:** 05.005.033/0001-48**. Valor Global:** R$ 63.677,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais) e SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, **CNPJ:** 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R$ 43.501,50 (Quarenta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 07/12/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:78BA2FD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Sr. **HÉLIO DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Setorial DAS 02, com lotação no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4DBC70FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1962/2018

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o parágrafo único, art. 62, do Regime Jurídico Único do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que o Sr. **HÉLIO DA SILVA PEREIRA**, Assessor Setorial DAS 02, com lotação no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, fique sujeito ao Regime Especial de Trabalho com Dedicação Exclusiva, para atendimento das necessidades de serviço do referido órgão.

Art. 2° O servidor a que se refere o artigo anterior será concedido uma gratificação da ordem de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto do artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Oriximiná.

Art. 3º O não cumprimento da carga horária que integra o Regime Especial de Trabalho de que trata esta Portaria exclui o direito da gratificação prevista no artigo anterior.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:928DF1B2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-020-PMO/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): HELIO LEITE DE OLIVEIRA – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03/12/2018 com vigência até o dia 31/12/2018.

Oriximiná – PA, 03 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FDB67FD7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2017

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-020-PMO/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): MANOEL P. DE CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 491.850,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03/12/2018 com vigência até o dia 31/12/2018.

Oriximiná – PA, 03 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CD82C6D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012-PMO/2018

Origem: Inexigibilidade nº **INEX-012-PMO/2018**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 298/2018**. Contratado(a): IPPECET-INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, COMUNICAÇÃO, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços do diagnóstico da situação de vulnerabilidade e risco social das crianças e adolescentes no município de Oriximiná. Vigência: 04/12/2018 a 04/03/2019.

Oriximiná – PA, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F3C5DCCA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-035-PMO/2018

No dia **05/12/2018** foi adjudicado e no dia **06/12/2018** foi homologado o PREGÃO PRESENCIAL **Nº PP-035-PMO/2018. Objeto**: Aquisição de Cestas Básicas destinadas às pessoas carentes do município, doadas no NATAL DA AMIZADE 2018 Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresas vencedoras**: C. DE OLIVEIRA BRITO ME, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) e E. C. GEMAQUE - ME, no valor de R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 06 dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:980E357D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-035-PMO/2018

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-035–PMO/2018**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 301/2018.** Contratado(a): **C. DE OLIVEIRA BRITO ME**, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); **Contrato nº 302/2018.** Contratado(a): **E. C. GEMAQUE - ME**, no valor de R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais). **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas destinadas às pessoas carentes do município, doadas no NATAL DA AMIZADE 2018 Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. Data da Assinatura: 06/12/2018. Vigência: 06/12/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná-PA, 06 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8020B017

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 009-PMO/2018

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na obra preventiva de construção de muro de contenção e galeria de drenagem para redução do risco de desastres nau Rua 24 de Dezembro no Município de Oriximiná.
Contratado: CONSTRUTORA JUMBO LTDA

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de Dezembro de 2018

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:03FCACF0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 303/2018
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-009-PMO/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUMBO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na obra preventiva de construção de muro de contenção e galeria de drenagem para redução do risco de desastres nau Rua 24 de Dezembro no Município de Oriximiná.

VALOR TOTAL: R$ 5.163.049,56 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 1919.154510007.1.009 Melhoria na Infraestrutura Portuária , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 5.163.049,56

VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2018 a 10 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018

ORIXIMINÁ - PA, 07 de Dezembro de 2018

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DB738C57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017/SME/FUMGREF/FUNDEB; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação /FME; **CONTRATADO**: Construserv Serviços e Construções Ltda. **OBJETO**: Construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com 12 salas de Aula, dependências de apoio e obras complementares. **ALTERA**: A Vigência do CONTRATO INICIAL de **05/12/2018**, PRORROGANDO para **31/12/2018**.

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:072DC34E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00092. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e materiais de limpeza e de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais e Policiais Militares. **Data de Abertura: 26/12/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/12/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F8C3589

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL CONTENDO 08 CÔMODOS, PERFANZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 250 M², PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00069**, fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações para locação de um imóvel do Sr°, **JOSÉ FERREIRA SARMENTO**, através do Contrato nº **1559/2018**, cuja vigência será de 20 de Novembro de 2018 a 20 de Novembro de 2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Recurso: FMS.

PARAGOMINAS-PA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C9F7B5D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a **Comissão Permanente de Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, conforme disposto na Lei 11.947/2009 c/c Resolução nº 26/2013/FNDE e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo discriminados:

a) Presidente: **LUCIANA BRITO VIEIRA**
b) Secretária: **GALBANI POSSIDÔNIO CARDOSO CARNEIRO**
c) Membro: **KLEBSON DIAS FERREIRA**

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá, e na falta do Secretário, o terceiro membro o substituirá.

Art. 4º - Ficam nomeados como substitutos da Comissão os servidores públicos municipais, abaixo indicados, que poderão substituir em qualquer função os nomeados para Comissão Oficial.

a) MARIZA LIMA DE ARAÚJO
b) MARIA DO SOCORRO F. GONÇALVES
c) VIVIAN VILHENA PINHEIRO
d) DIEGO GUIMARÃES VIEIRA

Art. 5º - A investidura dos membros na Comissão não excederá 01 (um) ano.

Art. 6º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Nas Chamadas Públicas compete a Comissão:

I- Adotar as providências preliminares ao procedimento;
II- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
III- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
IV- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
V- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
VII- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
VIII- Julgar as propostas;
IX- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
X- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
XI- Observar criteriosamente a legislação do FNDE quanto ao procedimento da Chamada Pública.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (PA), em 06 de Dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4F83EA06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 892/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX e XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **LEOMAR FERREIRA SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B8335274

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.254/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 13% (treze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **LEOMAR FERREIRA SOUSA,** Assessor Setorial (II).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:774FEDD2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 239/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MANOEL FRANCISCO FERRAZ**, no período de 07/12/2018 a 11/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D6CFBEED

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 240/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **LEONILDA SANTOS DA SILVA**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **MANOEL FRANCISCO FERRAZ**, no período de 07/12/2018 a 11/12/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA6B10BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DANILO MINIMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 698,75 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.121220122.2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 698,75

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F1541D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS AO GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.510,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:49072DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. DE R. L. PARRIAO - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS AO GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.792,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:30A44C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180472

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-047SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.735,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.735,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:35F9FA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-047SEMAD

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.576,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.576,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ADAD6685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-047SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.141 Realização de Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.882,50, Exercício 2018 Atividade 1101.082440084.2.157 Proteção Social Especial - PSE/CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.882,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:27B34C1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1784/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1211/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, registrado sob matrícula nº 1749, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 12 de dezembro de 2018 a 11 de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E9016BE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1785/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1252/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 6478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 1504 de 09 de novembro de 2015, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D219F67F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1786/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 333/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de AÇAILANDIA/MA, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8C0F6A8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1787/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0335/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Evento de Lançamento do Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:362DA1CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1788/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0335/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Evento de Lançamento do Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DB76C0C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1789/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 059/2018 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B262AEE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1790/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 059/2018 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ VERONALDO DE ARAÚJO, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E38F1A9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1791/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 008/2018 - PROCON;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Diretora do PROCON, deste município, à serviço do PROCON, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CEDAE0A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1792/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 031/2018 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos junto a FUNASA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E789DBD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1793/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 031/2018 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos junto a FUNASA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5428203D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1794/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 031/2018 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos junto aos Órgãos FUNASA, SEPLAN, SEDUC e MAPA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 09 a 13 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8C87E19F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1795/2018

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1254/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora JACQUELINE ESTEVES LIMA, registrada sob a matrícula nº 5057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu pai, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D6ACE654

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1796/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 030/2018- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, para participar de reunião nos Órgãos ITERPA, VICE-GOVERNADORIA, CELPA, ELETROBRÁS e ALEPA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 10 a 14 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8A68F0B8

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 37ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 2º Período Legislativo - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 03 de Dezembro de 2018.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e oito minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, assumiu a direção dos trabalhos a Vice-Presidente, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Jeremias, capítulo treze, versículos de um a quatro. Devido à ausência do primeiro secretário, compôs a Mesa Diretora o Vereador Alcemir da Silva Santos na segunda secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: leitura dos Projetos Decreto Legislativo nº 007/2018, nº 008/2018 e nº 009/2018, leitura do Veto Integral ao

Projeto de Lei nº 007/2018-PL, Moções nº 062/2018, nº 063/2018, nº 064/2018 e nº 065/2018, Requerimentos nº 007/2018 e nº 008/2018, Parecer Conjunto nº 013/2018-CCLJDHDCRF/CFFOR/CSECASTD, Projeto de Lei nº 017/2018-PE, Parecer Conjunto nº 014/2018-CCLJDHDCRF/CFFOR e Projeto de Lei nº 019/2018-PE. Não havendo inscritos para o **Horário de Liderança**, passou para o **Grande Expediente**, se pronunciando os senhores Vereadores: **Marcus Cabette Sanches,** agradecendo o Prefeito Municipal, Secretária de Assistência Social e Secretária de Cultura pela iluminação natalina na praça do quilômetro sessenta e nove e também o Secretário de Obras por ter feito a troca de lâmpadas dos quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis e cobrou que faça também as trocas de lâmpadas na Santa Helena, Vila Progresso, Vila Mantenha, Vila Gavião e solicitou ao Presidente o envio de ofício ao Poder Executivo, pedindo a recuperação do gramado do campo do Almão e a troca da iluminação e informou que no dia quatorze será realizado o recadastro biométrico do título eleitoral na Escola Vasco da Gama no quilômetro cinquenta e seis e nos dia quinze e dezesseis na Escola Duque de Caxias no quilômetro setenta e encerrando sua fala destacou que este mês o Poder Executivo entregará vinte casas popular que estão sendo construídas na Zona Rural; **Erasmo Carias Pereira**, solicitando ao Presidente o envio de ofício ao Poder Executivo, pedindo a recuperação do buraco na rua em frente o posto de saúde do bairro Gusmão e destacou que esteve em reunião na cidade de Dom Elizeu com várias lideranças políticas discutindo propostas para a BR 222 e parabenizou as atletas de handebol que ganharam em segundo lugar no campeonato paraense em Parauapebas e finalizando convidou a população rondonense para fazer racionamento de energia devido o aumento de energia, recebendo aparte dos Vereadores: Marcus informando que quarta-feira estará em Belém na Celpa para tratar desse aumento abusivo na energia e José dos Reis destacando que a população já faz racionamento de energia e o Estado do Pará está tendo a energia mais cara do País; **José dos Reis Silva Filho,** comentando que foi surpreendido com o Poder Executivo que vetou o Projeto de Lei nº 007/2018-PL de sua autoria que dispõe sobre a concessão de incentivos Fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos econômicos do município e espera que a gestão reúna com os vereadores para rever o projeto, recebendo aparte do Vereador Marcus, informando que marcará reunião com o Prefeito Municipal para explicar por que vetou o projeto. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos senhores Vereadores Alcemir da Silva Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Marcus Cabette Sanches e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 36ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidadeseguindo foi lido e encaminhado para as comissões competentes o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado e outros vereadores, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao Senhor João Lopes de Ângelo e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018 de autoria do Vereador Audício de Jesus Oliveira e outros vereadores, que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Adriana Andrade de Oliveira e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018 de autoria do Vereador Audício de Jesus Oliveira e outros vereadores, que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Florípes da Silva Rocha e dá outras providências e Veto Integral ao Projeto de Lei nº 007/2018 de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos econômicos que venham a se estabelecer no Município de Rondon do Pará e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foram aprovadas por unanimidade a Moção nº 062/2018 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando ao Poder Executivo que sejam tomadas providências para que seja feito reparo em uma erosão que está presente na Rua das Mangueiras no Município de Rondon do Pará; Moção nº 063/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando ao Poder Executivo a construção de uma praça pública no Km 70 em frente à casa do Senhor Cleber, onde antigamente existia uma quadra de esporte de areia; Moção nº 064/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando ao Poder Executivo a construção de uma praça e uma quadra de esportes no loteamento do quilômetro 56 e Moção nº 065/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, manifestando votos de aplausos e congratulações ao senhor Antônio Fernandes, pelos relevantes trabalhos prestados junto à Sociedade Rondonense. Em seguida, foram aprovados por unanimidade o Requerimento nº 007/2018 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como ao Secretário de Obras o envio de cópias das notas fiscais de compras de combustível da secretaria supracitada a partir do mês de Janeiro de 2017 até os dias atuais e o Requerimento nº 008/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando a Mesa Diretora, o adiamento para o dia 07/12/2018 (sexta-feira) às 10h da última Reunião Ordinária do ano de 2018, que seria realizada no dia 10/12/2018, com emenda Verbal do Vereador José dos Reis para que o horário da Reunião se seja às 09h. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 013/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final, Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Maria Lúcia Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura com o voto contra do Vereador Marcus, o Projeto de Lei nº 017/2018-PE de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a admissão pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível médio e superior, como estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e dá outras providências, entrou em discussão, usando a tribuna o Vereador Erasmo, destacando a importância do direito dos estudantes fazerem estágio. Em votação o Projeto de Lei nº 017/2018-PE, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, foi lido o Parecer Conjunto nº 014/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator José dos Reis Silva Filho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura com os votos contra dos Vereadores Marcus, José dos Reis e Fabiano, o Projeto de Lei nº 019/2018-PE de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parceria Público Privada no Município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as**Explicações Pessoais** fazendo uso da tribuna os Senhores Vereadores: **Alcemir da Silva,** cobrando agilidade do Poder Executivo na resolução dos problemas do bairro Recanto Azul e em caráter de urgência a recuperação da quadra e da ponte que está interditada; **Erasmo Carias,** lamentando que a gestão vetou o Projeto de Lei nº 007/2018-PL, ressaltando a importância do diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo; **Marcus Cabette,** cobrando da gestão o conserto da grade do bueiro da rua Tom Jobim do bairro Gusmão e comentou que em conversa com o Prefeito, será arrumado o buraco na entrada da estrada do Surubiju e alertou o SAAE sobre o desperdício de água na caixa d`água do bairro Novo Horizonte e encerrando sua fala solicitando a Câmara Municipal que faça uma moção de aplausos e congratulações aos funcionários da Secretaria de Obras. A Presidente em exercício informou aos vereadores que forem registrar chapa para eleição da Mesa Diretora, que o prazo será até amanhã às nove horas na secretaria da Câmara Municipal**.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e nove minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 03 de Dezembro de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Primeiro Secretário em Exercício

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D54D8AD3

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JOÃO LOPES DE ÂNGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JOÃO LOPES DE ÂNGELO.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 07 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A8981A75

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 07 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE577AF5

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA FLORÍPES DA SILVA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **FLORÍPES DA SILVA ROCHA.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 07 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:80FFFBBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.058.00- PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: AGROTERRA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura
VALOR TOTAL.....: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.26.782.0007.1.029– AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA RECUPERAR O MALHA DE RAMAIS
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 06 de dezembro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:933A99BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme informações seguintes:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP, Registro de Preços objetivando o fornecimento de combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas. Abertura: 20/12/2018, às 10:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-SRP, Registro de Preços objetivando o fornecimento de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 20/12/2018, às 15:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP, Registro de Preços objetivando o fornecimento Material p/ manutenção e reparação de bens imóveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Abertura: 21/12/2018, às 10:00hs.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Código Identificador:10A26E4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Tomada de Preços Nº 007/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresa habilitada para demolição e construção de muro de alvenaria na U.M.E.I – Bairro Aeroporto Velho. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2018 às 8h30, na SEMED. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D5D5C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Tomada de Preços Nº 008/2018-SEMED

Objeto: Contratação de poços tubulares na rede municipal de ensino e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de educação de Santarém. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2018 às 10h30, na SEMED. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEA29888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEMED
Objeto: Contratação de empresa especializada para desmontagem e construção da escola municipal de ensino fundamental Nossa Senhora da Saúde – Igarapé da Praia região do Tapará, Município de Santarém. **Contrato Nº 090/2018-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Carvalho Engenharia Ltda. Valor: R$ 190.373,34. Vigência: 05/12/2018 a 04/06/2019.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A31568E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 034/2018- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Objeto: Prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santarém, Estado do Pará, no regime de permissão, de caráter precário, com exclusividade, na área do Município atendida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Santarém – SAS. Empresa: NOVACON ENGENHARIA E CONCESSÕES S/A, CNPJ Nº 04.968.662/0001-00, Valor: R$ 689.581,20, em função da estimativa de faturamento dos SERVIÇOS, multiplicado pelo fator "K" de 0,890 pelo prazo contratual. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da ordem de serviço.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BDE59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ato Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017/SEMINFRA Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: N A S VINHOLTE RESTAURANTE - ME, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 27/06/2019.

Ato Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2015/NGO/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA - ME, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando em 15/06/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:117EE824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 005/2018-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 005/2018, Ata de Registro de Preço n° 003/2018.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA....: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 59.251,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - Manutenção do PNATE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - Manutenção do PNATE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1120 - Transferências de Convênios – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0407.2.067 - Manutenção do PNATE – Infantil; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1111 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0407.2.083 - Manutenção do PNATE – Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.118 - Manutenção do FUNDEB 40 - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%.

UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0407.2.121 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:ADE2F6B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018 - PMSN

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº....: 001/2018 – PMSN

CONTRATO DE EMPREITADA Nº.....: 2017001 – TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ: 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA – ME, CNPJ: 02.508.288/0001-35.

OBJETO.....: RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 2017001 – TP DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO, AMPLIAÇÃO DA UFS DE SANTO ANTÔNIO DE TROMBETAS, AMPLIAÇÃO DA UFS DE PERI MERIM E AMPLIAÇÃO DA USF DE JUTAIZINHO, NESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO.....: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO .....: 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO DISTRATO.....: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:0250DD9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para ampliações do Centro de Saúde de Santarém Novo, ampliação da USF de Santo Antônio de Trombetas, ampliação da USF de São João de Peri Meri e ampliação da USF de Jutaizinho, neste Município de Santarém Novo/PA, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Santarém Novo – PA, 05 de março de 2018.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:D19A00C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084 - PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180084 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão n° 019/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CONTRATADA(O)....: A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.334,10 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.023 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MECÂNICA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....:26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:867D3E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 003/2018-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial n° 003/2018 – CPL e Ata de Registro de Preço n° 002/2018.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADO.....: AUTO POSTO EL ELION LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 12.261.157/0001-50.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, GÁS DE USO DOMÉSTICO E VASILHAME DE GLP COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.400,00(OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - MANUTENÇÃODO PNATE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0407.2.067 - MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0407.2.070 - MANUTENÇÃO DO PNATE – EJA; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0407.2.088 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.120 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0407.2.121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 12 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:851866DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2018-RETIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES PRONTAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Onde se Lê**: Abertura: 13/12/2018 às 08 h30m. **Leia – se:** Abertura: 19/12/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:411F15EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA
Errata ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 01-050418/022-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pulicado em 12 de novembro de 2018 Ano IX nº 2107. Objeto: Aquisição e material de gêneros alimentícios, polpas de frutas e frutas in natura, para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará. CONTRATADA: C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME CNPJ 27.250.559/0001-26. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20. AONDE SE LER: São Francisco do Pará/PA, 30 de setembro de 2018. LEIA-SE: São Francisco do Pará/PA, 01 de outubro de 2018. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 10 de outubro de 2018.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:393CE0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01-050418/022-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01-050418/022-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20.
CONTRATADA: C. M. CAVALCANTE EIRELI-ME CNPJ nº 27.250.559/0001-26.
DO OBJETO: Aquisição e material de gêneros alimentícios, polpas de frutas e frutas in natura, para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Francisco do Pará.
DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é referente ao acréscimo de aproximadamente 25% do valor do contrato, perfazendo um valor global de R$ 2.738,37 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais, e trinta e sete centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2018: Unidade Orçamentária: 2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Atividade: 08.244.0039.2.053 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: FNAS
DA DISPOSIÇÃO: E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 19 de novembro de 2018.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FBF6EAC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018022903
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO RODA VIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.348.859/0001-00, com sede na ROD BR 010, INTERIOR, Paragominas-PA, representada por JOAO GUSTAVO PAIER GUIMARAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0505.103040004.2.062 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 115.085,00, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 65.025,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.050,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 875,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 163.440,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de Outubro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:23F0A47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2018022904
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO RODA VIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.348.859/0001-00, com sede na ROD BR 010, INTERIOR, Paragominas-PA, representada por JOAO GUSTAVO PAIER GUIMARAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 77.848,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 385.092,14(trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0505.103040004.2.062 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 115.085,00, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 65.025,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.050,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 875,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 163.440,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:647FA25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018023203
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO RODA VIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.348.859/0001-00, com sede na ROD BR 010, INTERIOR, Paragominas-PA, representada por JOAO GUSTAVO PAIER GUIMARAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510015.2.122 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 360.930,00, Exercício 2018 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 360.420,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:E8089AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018023403
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrito(a) no CNPJ 03.560.854/0001-10, com sede na rod pa-256, km 12, interior, Paragominas-PA, representada por MARCELO PAIER, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510015.2.122 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 212.800,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:6A4F37C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°2018023404
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrito(a) no CNPJ 03.560.854/0001-10, com sede na rod pa-256, km 12, interior, Paragominas-PA, representada por MARCELO PAIER, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 268.625,00(duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510015.2.122 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 212.800,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:4D3ADE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018028303
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO RODA VIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.348.859/0001-00, com sede na ROD BR 010, INTERIOR, Paragominas-PA, representada por JOAO GUSTAVO PAIER GUIMARAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 121.750,00, Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 73.050,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:27090DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018028402
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrito(a) no CNPJ 03.560.854/0001-10, com sede na rod pa-256, km 12, interior, Paragominas-PA, representada por MARCELO PAIER, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, paragrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 309.250,00(trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade

0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 187.500,00, Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 103.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:CAD2F1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO

CONTRATO Nº.....: 20180517
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: E S MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS,MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E MANUTEÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 166.072,80 (cento e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0801.154510015.1.044 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 119.118,20, Exercício 2018 Atividade 0801.257520015.2.126 Manutenção da Rede de Energia Elétrica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.392,05, Exercício 2018 Atividade 0801.154520015.2.125 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 35.562,55
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:45857AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180525
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO.....: V P ARAÚJO - SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS,MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E MANUTEÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 101.674,85 (cento e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.498,15, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.926,70, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.250,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:8821CE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180526
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: E S MATERIAL - SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.412,05 (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.913,05, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.191,50, Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.307,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:6D7231D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180528
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO.....: V.P.ARAÚJO- ASSISTENCIA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.855,74 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.087,75, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no

valor de R$ 414,08, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 419,68, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.907,70, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 351,02, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 437,94, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 237,57
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:BAFEB994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180533
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME
OBJETO.....: V P ARAÚJO- EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.558,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.409,70, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 18.149,25
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:F219E6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180534
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0044
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: E S MATERIAIS - EDUCAÇÃO FUNDEB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.394,95 (quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.867,05, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 12.527,90
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:4AD1AECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OCNTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180512
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO.....: Rocha & Rocha - Assistência - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.691,60 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.871,55, Exercício 2018 Atividade 0601.081221002.2.072 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082410018.2.073 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 823,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.461,35, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.092 Manutenção de Benefício Eventual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.244,05, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.632,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 852,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.081 Manutenção do Conselho Municipal da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 540,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 540,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 710,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no

valor de R$ 1.139,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.093 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.573,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.651,95
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:FCE79ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OCNTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180513
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP
OBJETO.....: RAIMUNDO TARCIZO - Assistência - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.332,20 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.322,15, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.774,10, Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.521,90, Exercício 2018 Atividade 0601.081221002.2.072 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 527,25, Exercício 2018 Atividade 0601.082410018.2.073 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.081 Manutenção do Conselho Municipal da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 201,10, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.662,30, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.092 Manutenção de Benefício Eventual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.673,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.093 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 415,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.401,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:6DCF7F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180514
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO.....: ROCHA & ROCHA LTDA - ME, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 210.300,50 (duzentos e dez mil, trezentos reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 195.862,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.438,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:D16B8CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180515
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP
OBJETO.....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 104.493,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 80.612,50, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.881,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:D9932FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0047
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP
OBJETO.....: R.CARDOSO DIAS - ASSISTENCIA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.973,20 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.020,20, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 354,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.370,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.576,60, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 243,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 209,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 454,50, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 627,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 118,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:46DB4146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180523
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0047
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP
OBJETO.....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA- ASSISTENCIA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.343,63 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 505,45, Exercício 2018 Atividade 0601.081221002.2.072 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 104,75, Exercício 2018 Atividade 0601.082410018.2.073 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29,80, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 250,75, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 239,84, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 164,25, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 139,85, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 788,95, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.093 Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 52,30, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 240,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.633,14, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 194,55
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:46217C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180524
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0047
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: VS.DELGADO-ASSISTENCIA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.513,07 (dois mil, quinhentos e treze reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081220016.2.071 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 344,05, Exercício 2018 Atividade 0601.082440014.2.076 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 65,78, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 124,98, Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.079 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.196,37, Exercício 2018

Atividade 0601.082440018.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36,58, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.083 Manutenção do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 121,98, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.085 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 92,38, Exercício 2018 Atividade 0601.082440018.2.087 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 383,88, Exercício 2018 Atividade 0601.082441002.2.098 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 147,07
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:2D3FEFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL: OUTUBRO/2018
Nº de Contrato: 212/2018 Parte Contratante: SMS Parte Contratado (a): Shayane Mendes Alves da Cunha Objetivo: Contrato Temporário Técnica em Enfermagem Vigência: 02/10/2018 - 14/12/2018 Valor: R$ 954,00

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:6507B737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162.2018.20.6.016
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº DL-CPL-016/2018-PMT **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** ICOMAX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de serviços para substituição de guarda-corpo em concreto armado por guarda-corpo metálico instalado na Ponte Nicolau Zumero do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 13.008,13 (treze mil oito reais e treze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 **VIGÊNCIA:** até 09.02.2019 **DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2018

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:4D1A663A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº 001/2017-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170323
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047.2017.20.5.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao principio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral do município de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA
PRAZO: 90 dias
VIGÊNCIA: 01.01.2018 até 31.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:2719974E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº 001/2017-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170323
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047.2017.20.5.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao principio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral do município de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA
VALOR: R$385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:D131E135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170612
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088.2017.45.3.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Serviços complementares da rede adutora de água potável no trecho entre a ETA e a adutora do "Sítio Deus é Grande" e impermeabilização de dois reservatórios semi-enterrados de concreto armado da vila permanente, localizados na cidade de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 04 meses
VIGÊNCIA: 26.12.2017 até 25.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:DC85F728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170612
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088.2017.45.3.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Serviços complementares da rede adutora de água potável no trecho entre a ETA e a adutora do "Sítio Deus é Grande" e impermeabilização de dois reservatórios semi-enterrados de concreto armado da vila permanente, localizados na cidade de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 04 meses
VIGÊNCIA: 26.04.2018 até 25.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:0E2E3F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170612
TERMO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088.2017.45.3.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Serviços complementares da rede adutora de água potável no trecho entre a ETA e a adutora do "Sítio Deus é Grande" e impermeabilização de dois reservatórios semi-enterrados de concreto armado da vila permanente, localizados na cidade de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 04 meses
VIGÊNCIA: 26.08.2018 até 25.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:55BDABDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170612
TERMO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088.2017.45.3.001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Serviços complementares da rede adutora de água potável no trecho entre a ETA e a adutora do "Sítio Deus é Grande" e impermeabilização de dois reservatórios semi-enterrados de concreto armado da vila permanente, localizados na cidade de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:7F20F6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2017-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20170630
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da praça da Nova Tucuruí, localizada no bairro Nova Tucuruí, cidade de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: VANDERSON R.LOPES EIRELI – EPP.
PRAZO: 06 meses
VIGÊNCIA: 03.08.2018 até 02.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:ECE91C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 034/2018-PMT

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público que a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-034/2018-PMT,** agendada para 11/12/2018, às 09h30min, foi remarcada a abertura para o dia 20/12/2018 às 09h30min, por interesse da Administração Pública.

Tucuruí – Pa, 07/12/2018

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:2D7D54A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 194/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 19.895.434/0001-25, com sede na RUA DAS ORQUIDEAS, LOTE 14 Nº 04, PARQUE DOS IPES, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Minuta Termo Aditivo objetiva o acréscimo de quantitativo de itens, tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres no âmbito estadual, visando o atendimento dos pacientes que fazem tratamento fora do Município de Canaã dos Carajás - PA. , nos termo do Art 65, alínea b, paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Ind. %	Vlr Unit.	Vlr Total
5	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO CANAÃ/BELEM (LEITO - POLTRONA ESPECIAL)	UND	25,00	25,00%	193,50	4.837,50
6	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO BELEM/CANAA (LEITO - POLTRONA ESPECIAL)	UND	25,00	25,00%	193,50	4.837,50
7	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO CANAÃ/PARAGOMINAS	UND	62,00	24,31%	135,00	8.370,00
8	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO PARAGOMINAS/CANAÃ	UND	62,00	24,31%	135,00	8.370,00
9	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO CANAÃ/MARABA	UND	125,00	25,00%	54,19	6.773,75
10	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO MARABA/CANAÃ	UND	125,00	25,00%	54,19	6.773,75

VALOR TOTAL 39.962,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Cat. Economica	Fonte	Destino	Proj. Atividade	Proj. Atividade	Valor
2018	3.3.90.39.99.00.00	012400	2.	076	Manter a sec. Mun. Saúde.	39.962,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de da sua assinatura, ate 30 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de novembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI - EPP
19.895.434/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A6E72566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2018

Itupiranga - PA, 29 de novembro de 2018.

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:
Artigo 1° - fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores municipais.
Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade do servidor.**Artigo 3°-** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANEXO DO DECRETO Nº 0514/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório do servidores abaixo:

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
01	0016654	Andressa Silva Veras	Professora	03.11.2015	8,2	9,6	9,6	27,4	9,1	APROVADA
02	0016612	Bruna Bianca Boldt	Escriturário	03.11.2015	8,4	9,6	9,8	27,80	9,2	APROVADA
03	0016700	Joeme de Sousa Dourado	Téc. Meio ambiente	03.11.2015	9,6	9,2	9,0	27,80	9,2	APROVADO
04	0016706	Nábila Tainá Patez Silva	Tec. Meio ambiente	03.11.2015	9,1	9,2	9	27,3	9,1	APROVADA
05	0015199	Nandiel Silva do Nascimento	Tec. Meio ambiente	01.11.2015	8,5	9	9	26,5	8,8	APROVADA
06	0016704	Raimundo Silva de Jesus	Téc. Meio ambiente	03.11.2015	9,2	9,4	9,0	27,6	9,2	APROVADO

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CFFFC9C0